



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXIII

Brasília, 10 de julho de 2000

Nº 33

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	PÁGINA
Portarias	1
Despachos	4
Determinação	4
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	5
Ordens de Serviço	8
Apostilas	10
Despacho	10
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
Portarias	11
Ordens de Serviço	11
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	12
Despachos	13
UNIDADES SUBORDINADAS À SEGEDAM	
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	15
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Portarias	16
Despachos	17
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais	25
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	26
UNIDADES SUBORDINADAS À SEGECEX	
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Portarias	27
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
5ª SECEX, 7ª SECEX, 11ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AP	29
SECEX-CE, SECEX-GO, SECEX-MT, SECEX-PA	33
SECEX-PB, SECEX-PI, SECEX-PR, SECEX-RN	49
SECEX-RO, SECEX-SC, SECEX-PRSE, SECEX-TO	55
ANEXOS	60

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretaria-Geral de Administração

CLAUDIA DE FARIA CASTRO
Secretaria de Recursos Humanos

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Técnica de Divulgação

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL**Portaria nº 133, de 28 de junho de 2000**

Dispõe sobre a criação, atualização e aprimoramento da Bibliografia Brasileira de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a conclusão da primeira edição da Bibliografia Brasileira de Controle Externo, elaborada em conformidade com o artigo 1º da Portaria nº 141/99 desta Presidência;

considerando que as referências bibliográficas compiladas não esgotam o material publicado sobre o tema;

considerando a conveniência e a oportunidade de se manter um sistema de banco de dados atualizado relativo às publicações da área de controle externo no País, resolve:

Art. 1º Fica criada a sistemática de atualização e aprimoramento da Bibliografia Brasileira de Controle Externo.

Art. 2º Compete ao Centro de Documentação do ISC e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEGECEX o desenvolvimento do sistema de atualização da BBCE, com vistas à publicação periódica da bibliografia atualizada.

Art. 3º As ações e demais providências relativas as edições da BBCE deverão observar diretrizes que assegurem o recebimento de contribuições que venham a complementar os elementos dos quais dispõe o Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa.

Art. 4º Compete ao Centro de Documentação receber, ampliar e modificar os temas constantes na BBCE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 135, de 29 de junho de 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa número 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 07.01.2000, o cargo de Bibliotecário, da Categoria Funcional de Analista de Finanças e Controle Externo, (Área de Apoio Técnico e Administrativo), Nível III, Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por BEATRIZ PINHEIRO DE MELO GOMES, matrícula 2656-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, (Processo TC nº 000.433/00-3).

(Publicada no DO de 3.7.2000, Seção 2, pág. 30)

Portaria nº 136, de 29 de junho de 2000

Dispõe sobre a movimentação de padrões de servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

(Vide inteiro teor no Anexo I)

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 32, de 3.7.2000, pág. 12)

Portaria n.º 137, de 30 de junho de 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Delegar competência à Secretaria da Presidência para, em caráter excepcional, expedir a Certidão solicitada pelo Prefeito do Município de Anápolis/GO, Senhor Adhemar Santillo.

Portaria nº 138, de 4 de julho de 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR, o fundamento legal da aposentadoria concedida pela Portaria número 194, de 8 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1999, a **ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 3088-0, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Nível III, Padrão 035, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para excluir o artigo 192, inciso I, da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e incluir o artigo 2º, da Lei número 8.911, de 11 de julho de 1994, c/c o § 1º do artigo 15, da Lei número 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (TC- 929.430/98-0).

(Publicada no DO de 7.7.2000, Seção 2, pág. 15)

Portaria nº 139, de 4 de julho de 2000

Altera a denominação da Comissão Técnica de Estudos, Normas e Procedimentos sobre Controle e Fiscalização e dá nova redação a dispositivos da Portaria nº 330, de 22 de junho de 1998.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando a superveniência da Resolução nº 133, de 23 de março de 2000, que dispôs sobre a organização administrativa e competências das unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas da União e promoveu alterações na sua estrutura, e

Considerando, ainda, a conveniência de ampliar a possibilidade de participação de representantes das Secretarias de Controle Externo nos Estados da Federação nas reuniões da Comissão

instituída pela Portaria nº 330, de 22 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º A Comissão instituída pela Portaria nº 330, de 22 de junho de 1998 passa a se denominar Comissão Técnica de Controle Externo - CTCE.

Art. 2º Os dispositivos abaixo indicados da Portaria nº 330, de 22 de junho de 1998, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será constituída dos Secretários de Controle Externo e Coordenadores das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (NR)."

"Art. 9º

§ 3º A escolha do representante das unidades nos Estados será feita pelo Coordenador da Comissão, observando-se os critérios de alternatividade entre os Estados, antiguidade na função e periodicidade mensal (NR)."

Art. 3º Os efeitos desta Portaria aplicar-se-ão a partir da reunião ordinária da Comissão no mês de julho de 2000, devendo as participações dos representantes das Secex nos Estados, até o momento ocorridas, serem consideradas para a observância do critério de alternatividade das escolhas subseqüentes.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 7º e 8º da Portaria nº 330/98.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 140, de 3 de julho de 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 12 e 94, inciso XVIII, do Regimento Interno, resolve:

Convocar o Auditor BENJAMIN ZYMLER para exercer as funções de Ministro, no período de 3/7 a 4/8/2000, em virtude do afastamento do Ministro Valmir Campelo, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

Portaria nº 141, de 6 de julho de 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento na alínea "a" do inciso III, do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinada com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da mesma Emenda Constitucional, e no art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a CIRAN PEREGRINO RAMOS, Matrícula TCU nº 80-9, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), da Categoria Funcional de Analista de Finanças e Controle Externo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas nos artigos 2º da Lei nº 8.911,

de 11 de julho de 1994 e 15, § 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, asseguradas pela Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998 (TC nº 008.738/2000-2).

(Publicada no DO de 7.7.2000, Seção 2, pág. 15)

DESPACHOS

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, alterado pelas Leis nºs 8.541/92 e 9.250/95.

Em 5 de julho de 2000

MARILENE LACERDA RABELLO - servidora aposentada, Matr. 2544-5 - DEFERINDO a isenção do recolhimento do imposto de renda, a partir 5.5.2000, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração.

(Proc. nº 001.242/2000-6 ap. ao 023.240/1994-6)

RETORNO À JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 6º, da Resolução nº 130/99.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de retorno à jornada de trabalho de 40 horas semanais, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração:

Em 30 de junho de 2000

SILVANA OLIVEIRA DE CARVALHO – TFCE, Matr. 2135-0 – a partir de 1º.6.2000.
(Proc. nº 006.628/2000-1)

WALLACE CLEBER DOS SANTOS FARIA – TFCE, Matr. 2297-7 – a partir de 15.5.2000.
(Proc. nº 006.024/2000-0)

DETERMINAÇÃO

Em 29 de junho de 2000

À Secretaria-Geral de Administração,

No interesse da Administração, determino a essa Secretaria-Geral que providencie, nos termos do art. 18 da Resolução nº 67/96-TCU, a remoção do Motorista Oficial ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO, Matrícula 3552-1, da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, para o

Serviço de Transporte da Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM, com ônus para o TCU.

(Proc. nº 009.928/2000-1)

Iram Saraiva
Presidente

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 555, de 28 de junho de 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto do inciso XLVIII artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR o Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 26, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 3018-0, de Substituto Eventual do Chefe de Serviço, Código FC-07, do Serviço de Administração da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 27 de junho corrente.

Portarias de 29 de junho de 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLIX do artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 556_EXONERAR, a pedido, a Agente Administrativa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 21, MARIA DE LOURDES MIRANDA PEIXOTO, Matrícula 3372-3, da função comissionada de Chefe de Serviço, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, exercida no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 3 de julho do corrente ano.

(Publicada no DO de 3.7.2000, Seção 2, pág. 20)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 557_NOMEAR o Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 26, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 3018-0, para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função comissionada de Chefe de Serviço, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 133, de 22 de março de 2000, a contar de 3 de julho do corrente ano, até a investidura de novo Titular.

(Publicada no DO de 3.7.2000, Seção 2, pág. 20)

Nº 558_DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, MARIA LÚCIA DA SILVA DUMAS, Matrícula 239-9, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-09, EDNA LOPES VIEIRA SOARES, Matrícula 99-0, no período de 17 a 31.7.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 559_DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, RITA DE FREITAS PONTES, Matrícula 729-3, para substituir, na Diretoria Técnica de Divulgação-SEREC/SEGEDAM, o Diretor Técnico, Código FC-08, em seus impedimentos eventuais, a contar de 27 de junho corrente.

Portarias de 3 de julho de 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 560_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, JOSÉ DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS, Matrícula 106-6, nos dias 29 e 30.6.2000, em virtude dos afastamentos legais do Titular e da Substituta Eventual.

Nº 561_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a Assessora, Código FC-07, MARIA JOSÉ PEDROLI, Matrícula 3059-7, no período de 3 a 31.7.2000, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria nº 324-GP/99.

Nº 562_DESIGNAR o Agente Administrativo (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 26, ISMAEL SOARES MIGUEL, Matrícula 2983-1, para substituir, no Serviço de Publicação do Centro de Documentação/ISC, o Chefe de Serviço, Código FC-07, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 27 de junho do corrente ano.

Portarias de 4 de julho de 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVIII do artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 563_DESIGNAR a Técnica de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 30, LENIZE SCHNEIDER BARBOSA, Matrícula 1893-7, para substituir, na Corregedoria deste Tribunal, a Assistente de Gabinete, Código FC-05, MÁRCIA MADEIRO DE MELO, Matrícula 2363-9, no período de 15 a 28.6.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 564_DESIGNAR a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, ROSE MACHADO DOS SANTOS, Matrícula 2107-5, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, a Assistente, Código FC-05, CECÍLIA POMPEU DE VASCONCELOS, Matrícula 2886-0, no período de 28.6 a 7.7.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 565_DESIGNAR o Artífice (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, JOSÉ ALAÍS GOMES DA MOTA, Matrícula 2780-4, para substituir, no Serviço de Manutenção e Reparos da Diretoria Técnica de Engenharia-SESEG/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-07, GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, no período de 30.6 a 3.8.2000, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 566_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, CARLOS ALBERTO ROSA, Matrícula 2582-8, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 3 a 14.7.2000, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 567_DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, SÔNIA MARIA DE CASTRO COSTA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-09, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 17 a 20.7.2000, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 568_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora Técnica, Código FC-08, SÔNIA MARIA DE CASTRO COSTA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, no período de 3 a 12.7.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 569_DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN, Matrícula 3838-5, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-07, SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA, Matrícula 2610-7, no período de 3 a 31.7.2000, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria nº 324-GP/99.

Nº 570_DESIGNAR a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, ADORALICE DE SOUZA CARDOSO, Matrícula 2311-6, para substituir, no Serviço de Administração da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-07, MÁRCIA DE LIMA MACEDO, Matrícula 1939-9, no período de 10 a 19.7.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 571_DESIGNAR a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, ZULEIDA AMÁVEL DE OLIVEIRA, Matrícula 2200-4, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente, Código FC-05, CARMEN LÚCIA SOBREIRA MELO, Matrícula 1639-0, no período de 10 a 21.7.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 572_DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 2649-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adhemar Paladini Ghisi, o Chefe de Gabinete, Código FC-09, ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA, Matrícula 2805-3, no período de 3 a 21.7.2000, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 573_DESIGNAR a Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 18, ADYANNE DE PAULA MONTEIRO, Matrícula 3636-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Humberto Guimarães Souto, o Assistente de Gabinete, Código FC-05, JOSÉ ALMEIDA MOURA, Matrícula 1834-1, no período de 3.7 a 10.8.2000, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 574_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 33, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adhemar Paladini Ghisi, a Assessora de Ministro, Código FC-09, MARIA VIRGÍNIA DE FARIA FRANCO TURBAY, Matrícula 245-3, no período de 3 a 20.7.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 575_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 33, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adhemar Paladini Ghisi, a Assessora de Ministro, Código FC-09, ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA, Matrícula 318-2, no período de 21 a 28.7.2000, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 576_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 38, ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, para substituir, no Gabinete do Auditor José Antonio Barreto de Macedo, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-09, GUILHERME BARBOSA NETTO, Matrícula 3117-8, no período de 24.7 a 4.8.2000, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Ordem de Serviço nº 110, de 28 de junho de 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLIV do artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

ALTERAR a lotação do Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 26, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 3018-0, da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 27 de junho corrente.

Ordens de Serviço de 3 de julho de 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLIV do artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 111 ALTERAR a lotação do Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 30, CLÁUDIO NOGUEIRA AUCÉLIO, Matrícula 1073-1, da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, a contar de 27 de junho do corrente ano.

Nº 112 LOTAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO, Matrícula 4248-0, na Coordenadoria de Fiscalização e Controle /SEGECEX, a contar de 29 de junho do corrente ano.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLIV da artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-008.944/1999-7, resolve:

Nº 113 ALTERAR a lotação do Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 38, MELCHIOR SAWAYA NETO, Matrícula 3175-5, Da 11ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 27.10.1999 a 26.10.2002, ao final do qual retornará à lotação de origem.

Ordens de Serviço de 5 de julho de 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLIV do artigo 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 114 ALTERAR a lotação da Agente Administrativo (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 25, MARIA DE LOURDES MIRANDA PEIXOTO, Matrícula 3372-3, da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar desta data.

Nº 115 LOTAR os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, abaixo relacionados, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a contar de 23 de junho do corrente ano:

<u>Nome:</u>	<u>Matrícula:</u>
ANDRÉ MACEDO	4228-5
RICARDO FAHR PESSOA	4222-6

Nº 116 LOTAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA, Matrícula 4215-3, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a contar de 30 de junho do corrente ano.

Nº 117 LOTAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, MÁRCIO JOSÉ BRAZIL SANTOS, Matrícula 4214-5, na 11ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 30 de junho do corrente ano.

Apostila de 5 de julho de 2000

HIRAM DE LIMA CAMINHA, matrícula nº 1364-1, aposentado com fundamento nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, combinados com o artigo 184, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, está conforme laudo da Junta Médica deste Tribunal, de 27 de setembro de 1999, acometido de doença prevista no artigo 186, § 1º da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atendendo ao que dispõe o artigo 6º, inciso XIV da Lei número 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 (TC-012.505/1999-4).

Apostila de 6 de julho de 2000

MARILENE LACERDA RABELLO, matrícula nº 2544-5, aposentada com fundamento nos artigos 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com a vantagem prevista nos artigos 2º e 3º da Lei número 8.911, de 11 de julho de 1994, está, conforme laudo da Junta Médica deste Tribunal, datado de 05 de maio de 2000, acometido de doença prevista no artigo 186, § 1º da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atendendo ao que dispõe o artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 (TC-001.242-2000-6).

DESPACHO**DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS
- Concessão -**

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 30 de junho de 2000

“**Concedo**, com fulcro no inciso XX do artigo 1º da Portaria nº 1-GP, de 4 de janeiro de 1999, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, às servidoras abaixo identificados, 5,5 (cinco e meia) diárias, a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 4 a 7.7.2000 (saída em 3.7.2000), para realizarem auditoria interna na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao previsto no Plano de Ação da Secretaria de Controle Interno aprovado pelo Exmo. Ministro-Presidente em 15.2.2000 nos autos do TC-001.180/2000-1 (Memorando nº 054/2000-SECOI, de 29.6.2000):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
LEILA FONSECA DOS SANTOS V. FERREIRA – Matrícula 945-8	AFCE/FC-09	186,00	(58,10)	964,90
KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA – Matrícula 2764-2	TFCE/FC-07	186,00	(58,10)	964,90

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Publique-se.”

(Proc. nº 009.286/2000-7)

Ary Fernando Beirão
Secretário-Geral
Substituto

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**Portaria nº 25, de 3 de julho de 2000**

A **Secretária-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União**, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a determinação constante da Decisão nº 500/2000-TCU-Plenário, resolve:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo Leonir Bampi, matrícula TCU nº 3860-1, Carla Ribeiro da Motta Chaves, matrícula TCU nº 3091-0, lotados na 6ª SECEX, e Fabiana Teixeira de Carvalho Carneiro, matrícula TCU nº 3863-6, lotada na 3ª SECEX, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem auditoria no Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR e nos órgãos dos Ministérios do Esporte e Turismo e das Relações Exteriores que estiverem envolvidos no projeto de montagem e divulgação do pavilhão do Brasil na Exposição Universal de Hannover, na Alemanha, EXPO – 2000.

A servidora Carla Ribeiro da Motta Chaves comporá a referida equipe a partir de 07/07/2000.

A auditoria será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	03/07/2000	05/07/2000	(03 dias úteis)
Execução	06/07/2000	19/07/2000	(10 dias úteis)
Relatório	20/07/2000	31/07/2000	(08 dias úteis)

Portaria nº 26, de 4 de julho de 2000

Revoga a Portaria nº 04 - Segecex, de 21 de janeiro de 1997.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando que o Sistema de Acompanhamento e Processos – SIAPRO foi integralmente desativado em dezembro de 1999, e que os relatórios de entrada e saída de processos, passaram a ser extraídos diretamente do Sistema Processus, cuja alimentação é de responsabilidade das respectivas Secex, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04 - Segecex, de 21 de janeiro de 1997;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordem de Serviço nº 19, de 28 de junho 2000

A **SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a necessidade de serem adotadas providências para a implementação da medida 1-a da Meta 5 do Plano de Ação da Segecex, resolve:

Constituir grupo de trabalho, integrado pelos Analistas de Finanças e Controle Externo

abaixo relacionados, para, até 30 de novembro de 2000 e sem prejuízo das demais atribuições:

- a) definir o conceito de processo eletrônico, tramitação eletrônica e implementar as alterações necessárias no sistema Processus;
- b) definir e implementar módulo de instrução eletrônica, abrangendo todas as fases até o julgamento, com foco, principalmente, na instrução de processos de tomada e prestação de contas;

Membros do Grupo:

- CARLA NASSIF CORTEZ MARCOMINI, Mat. 2428-7, COTEC;
- PAULO CESAR SILVEIRA CARDOSO, Mat. 2434-1, COTEC;
- MARCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN, Mat. 3182-8, 8ª SECEX;
- WALDEREZ DE MELO MOURA, Mat. 2600-0, 7ª SECEX.

Ordem de Serviço nº 20, de 28 de junho de 2000

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 5/2000, que determina o desenvolvimento e a implementação do módulo de registro e acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal, e considerando que o referido módulo revelou-se mais abrangente e complexo do que havia sido inicialmente estimado, com vistas à interação com outros sistemas informatizados do Tribunal e à criação de funcionalidades que permitirão a consulta direta a dados específicos das deliberações, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 6 de outubro de 2000 o prazo para implementação do sistema de registro e acompanhamento das deliberações do Tribunal.

Art. 2º Aprova-se o cronograma de trabalho em anexo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

(Vide inteiro teor no Anexo II)

Rosângela Paniago Curado Fleury
Secretária-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Portaria nº 13, de 30 de junho de 2000

Estabelece distribuição dos servidores lotados no Instituto Serzedello Corrêa nas suas subunidades.

(Vide inteiro teor no Anexo III)

DESPACHOS**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 100/97, art. 16 da Portaria nº 37/99 e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em 19 de junho de 2000

AUTORIZANDO a participação dos servidores abaixo relacionados no “Curso Intensivo de Contabilidade Pública”, a ser realizado no período de 26 a 28.6.2000, no horário das 8h30 às 18h, em Recife-PE, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

NOME	MATRÍCULA
CELTON MENOR VASCONCELOS	4074-6
CLÁUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL (Proc. nº 007.994/2000-8)	3559-9

AUTORIZANDO a participação dos servidores abaixo relacionados no evento “Redescobrimo a CDU”, a ser realizado no período de 26.6 a 7.7.2000, no horário das 14h às 18h, em Brasília-DF, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

NOME	MATRÍCULA
DENISE CURCIO DOS SANTOS	3649-8
HELENICE ROCHA DE MOURA (Proc. nº 007.335/2000-4)	2664-6

Em 26 de junho de 2000

AUTORIZANDO a participação dos servidores abaixo relacionados no “2º Seminário Gestão Empreendedora na Administração Pública”, a ser realizado nos dias 6 e 7.7.2000, no horário das 8h às 17h e das 8h30 às 16h, respectivamente, no Rio de Janeiro-RJ, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

NOME	MATRÍCULA
JAN RUZICKA	3479-7
PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA (Proc. nº 007.417/2000-1)	2742-1

Em 28 de junho de 2000

AUTORIZANDO a participação dos servidores abaixo relacionados no curso "Redação Empresarial Moderna", a ser realizado no período de 10 a 14.7.2000, no horário das 8h30 às 12h15, em Vitória-ES, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO FERNANDO TELES SIQUARA	828-1

ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO	1604-7
CARLOS AUGUSTO TACIANO DE OLIVEIRA	1632-2
DORIVAL IZIDORO ANGELO	3066-0
GLÁUCIA MARIA GARCIA SILVA	2648-4
LUCIANA AURICH NUNES	3512-2
MARIA ALICE BIRIBA BASTOS	592-4
MARILENE NASCIMENTO PITANGUI	2007-9
SANDRA DE OLIVEIRA	2112-1
VIVIANE CORREA GOMES	2634-4

(Proc. nº 008.557/2000-7)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 100/97.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos eventos especificados, sem ônus para este Tribunal, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

Em 27 de junho de 2000

ANTÔNIO CARLOS MERLIN – AFCE, Matr. 2804-5 – participação no curso “Técnicas de Comunicação Escrita”, a ser realizado no período de 7.8 a 26.9.2000, no horário das 9 às 12h nas segundas e terças-feiras, em São Paulo-SP.

(Proc. nº 007.561/2000-5)

Em 29 de junho de 2000

CARLOS ALBERTO TANAKA – AFCE, Matr. 3080-5 e LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS – AFCE, Matr. 568-1 – participação nos painéis sobre “A Lei de Responsabilidade Fiscal e os Novos Desafios para a Fiscalização e o Controle Externo”, a serem realizados no dia 26.6.2000, no horário das 8h30 às 18h, em Curitiba-PR.

PAULO NAGEL – TFCE, Matr. 2066-4 – participação no curso “Excelência no Atendimento ao Cliente – Um Diferencial de Sucesso”, a ser realizado no período de 26 a 30.6.2000, no horário das 9h às 18h, em Curitiba-PR.

SUZETE DE FÁTIMA LOCATELLI WINKELER – TFCE, Matr. 2331-0 – participação na palestra “Trabalhando em Equipe”, a ser realizado no dia de 28.6.2000, no horário das 11h às 18h, em Curitiba-PR.

(Proc. nº 008.700/2000-5)

Eliane Vieira Martins
Diretora-Geral Substituta

UNIDADES SUBORDINADAS À SEGEDAM**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida –**

RECONHECENDO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 29 de junho de 2000

ANA DIVINA SEVERINO BOTELHO - Matr. 44904-9 - R\$ 4.010,85 (quatro mil dez reais e oitenta e cinco centavos).

(Proc. nº 008.988/2000-5)

BENARDETE TERESINHA CORSO – AFCE, Matr. 2636-0 - R\$ 1.211,35 (mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

(Proc. nº 000.516/2000-8)

BENARDETE TERESINHA CORSO – AFCE, Matr. 2636-0 - R\$ 2.655,13 (dois mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e treze centavos).

(Proc. nº 004.808/1999-1)

Pedro Martins de Sousa

Em 3 de julho de 2000

NEUSA CASADO – AFCE, Matr. 697-1 - R\$ 21.805,07 (vinte um mil oitocentos e cinco reais e sete centavos).

(Proc. nº 009.367/2000-7)

Em 4 de julho de 2000

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA – TFCE, Matr. 1079-0 - R\$ 16.864,36 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

(Proc. nº 009.267/2000-1)

JOANA D'ARC SILVA – TFCE, Matr. 1801-5 - R\$ 11.575,75 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

(Proc. nº 009.268/2000-9)

LUCIANA AURICH NUNES – AFCE, Matr. 3512-2 - R\$ 851,68 (oitocentos e cinqüenta e um reais e

sessenta e oito centavos).

(Proc. nº 009.126/2000-3)

MINISTRO GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA - R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte quatro reais).

(Proc. nº 009.276/2000-0)

MIYEKO CHAYAMITE – AFCE, Matr. 2487-2 - R\$ 9.700,81 (nove mil setecentos reais e oitenta e um centavos).

(Proc. nº 009.410/2000-0)

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO – AFCE, Matr. 2709-0 - R\$ 31.966,97 (trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

(Proc. nº 009.360/2000-6)

Em 5 de julho de 2000

MJ-IMPrensa NACIONAL - R\$ 359,04 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

(Proc. nº 003.095/1999-1)

Humberto Duraes Versiani
Secretário Substituto

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 31, de 3 de julho de 2000

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º da Portaria nº 619, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo TC nº010679-1997-9, resolve:

Art. 1º Constituir Junta Médica Oficial, composta pelos médicos abaixo indicados, com o objetivo de submeter a exame a servidora ERENIDES MARIA DE SOUZA

Presidente

Dr. Emanuel Mazza de Castro Clinico-Geral

Membros

Dr. Cesar A Macedo de Almeida Ortopedista

Dr. Arlindo Mattos - Neurologista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Portarias de 4 de julho de 2000

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere

o disposto no art. 1º da Portaria nº 619, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo TC nº 009.149/2000-8, resolve:

Nº 32_Art. 1º Constituir Junta Médica Oficial, composta pelos médicos abaixo indicados, com o objetivo de submeter a exame Sua Excelência, o Senhor Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira:

Presidente
Dr. Márcio Alberto Carvalho da Silva - Cardiologista

Membros
Drª. Rosana Maria Silva de Oliveira - Cardiologista
Dr. Gerson Costa Rodrigues Filho - Cardiologista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º da Portaria nº 619, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo TC nº 005.144/2000-3, resolve:

Nº 33_Art. 1º Constituir Junta Médica Oficial, composta pelos médicos abaixo indicados, com o objetivo de submeter a exame a servidora Feliciano de Queiroz Alves S. Machado:

Presidente
Dr. Marcos Fernandes de Almeida - Clínico Geral

Membros
Drª. Gerli Araújo Gonçalves Coelho - ginecologista
Drª. Luci Ishii - oncologista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Portaria nº 642/96.

Em 23 de junho de 2000

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 27/2000-SCD/DILPE-SEREC, a assistência pré-escolar dos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 007.433/2000-5)

(Vide Quadro Demonstrativo no Anexo IV)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 642/96.

CANCELANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de junho de 2000

MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA – TFCE, Matr. 3675-7 – pelo dependente GUSTAVO SOUTO DE ALMEIDA, a partir de 1º de julho de 2000.
(Proc. nº 006.773/2000-2)

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Portaria nº 642/96.

CONCEDENDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a assistência pré-escolar pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 28 de junho de 2000

ROGÉRIO RIBEIRO CORDEIRO – AFCE, Matr. 3152-6 – pelo dependente ROGER VOSS CORDEIRO, a partir de junho de 2000.
(Proc. nº 005.554/2000-1)

Em 5 de julho de 2000

ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE – AFCE, Matr. 4201-3 – pelo dependente RODRIGO CHOAIRY FONTENELE, a partir de 27 de junho de 2000.
(Proc. nº 009.017/2000-9)

DENISE TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA – AFCE, Matr. 3517-3 – pela dependente LAURA TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA, a partir de 27 de junho de 2000.
(Proc. nº 009.019/2000-3)

PATRÍCIA CARVALHO COSTA – TFCE, Matr. 2661-1 – pelo dependente LUCAS CARVALHO DA SILVA, a partir de 26 de junho de 2000.
(Proc. nº 008.925/2000-5)

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196 da Lei nº 8.112/90.

CONCEDENDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o auxílio-natalidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 5 de julho de 2000

DENISE TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA – AFCE, Matr. 3517-3 – pelo nascimento

de LAURA TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA.
(Proc. nº 009.019/2000-3)

PATRÍCIA CARVALHO COSTA – TFCE, Matr. 2661-1 – pelo nascimento de LUCAS CARVALHO DA SILVA.
(Proc. nº 008.925/2000-5)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO **- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 12 de junho de 2000

TEREZA CRISTINA DA COSTA BRAGA – AFCE, Matr. 796-0 – tempo de serviço prestado à M.A – Convênios e Proj. Agrop. PL 480, no período de 3.5.76 a 1º.7.80 e à Companhia Vale do Rio Doce, de 1º.9.81 a 25.7.82, no total de 5 anos e 29 dias.
(Proc. nº 000.734/2000-7)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.911/94.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço especificado, em função comissionada, para fins de vantagem pessoal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 3 de julho de 2000

PAULO EMÍLIO DE MORAIS GARCIA – TFCE, Matr. 3567-0 – tempo de serviço prestado ao Supremo Tribunal Federal, nos períodos de 1º a 20.2 e de 2 a 21.7.95, no total de 40 dias.
(Proc. nº 009.384/2000-8)

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO **- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 605/97-GP, c/c a de nº 41/2000.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de horário especial de trabalho, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 28 de junho de 2000

LUIZ JOSÉ DE BRITO – TFCE, Matr. 3670-6 - no período de 9.3 a 19.7.2000.
(Proc. nº 004.352/2000-1)

- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 98, *caput* e § 1º, da Lei nº 8.112/90 c/c a Portaria nº 41/2000.

HOMOLOGANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de horário especial de trabalho, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 30 de junho de 2000

AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO – AFCE, Matr. 3861-0 - no período de 7.2 a 24.6.2000.

(Proc. nº 007.315/2000-1)

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 202 da Lei nº 8.112/90.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença para tratamento da própria saúde, no período especificado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais:

Em 20 de junho de 2000

NEUZA CARVALHO DE SÁ - TFCE, Matr. 2038-9 – no período de 2 a 8.3.98.
(Proc. nº 928.527/1998-0)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 202/82 da Lei nº 8.112/90.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a licença para tratamento da própria saúde, nos períodos especificados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais:

Em 13 de junho de 2000

PAULO CRUZ LIMA - AFCE, Matr. 3146-1 – nos períodos de 18.2 a 3.4.99; 4.4 a 29.6.99; 30.6 a 27.9.99; 28.9 a 26.12.99 e de 27.12.99 a 26.3.2000.
(Proc. nº 003.840/1999-9)

Em 20 de junho de 2000

NEUZA CARVALHO DE SÁ - TFCE, Matr. 2038-9 – nos períodos de 9 a 20.3.98; 21.3 a 21.4.98; 22.4 a 6.5.98; 7 a 21.5.98; 22.5 a 5.6.98; 6 a 22.6.98 e de 23 a 26.6.98.
(Proc. nº 928.527/1998-0)

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 9.527/97, com redação dada pela

Medida Provisória nº 1.964-28/2000.

Em 23 de junho de 2000

JOÃO RICARDO DE ARAÚJO VIEIRA – AFCE, Matr. 2873-8 – CONCEDENDO a licença para trato de interesses particulares, no período de 1º.9.2000 a 31.8.2003, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 006.147/2000-0)

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Gozo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/97.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de gozo de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 20 de junho de 2000

BENEDITA TEREZA SILVEIRA DOURADO – AFCE, Matr. 68-0 – licença-prêmio por assiduidade referente à 1ª parcela mensal, relativa ao 3º quinquênio de efetivo exercício de 29.7.87 a 4.9.92, para gozo no período de 10.7 a 9.8.2000.

(Proc. nº 007.703/2000-2)

Em 23 de junho de 2000

FLÁVIA EBE ARAÚJO MOURA PINTO – AFCE, Matr. 1077-4 – licença-prêmio por assiduidade referente à 3ª parcela mensal, relativa ao 2º quinquênio de efetivo exercício de 31.10.90 a 20.11.95, para gozo no período de 11.9 a 10.10.2000.

(Proc. nº 005.053/2000-7)

Em 28 de junho de 2000

HERMINA ROSA FIGUEIREDO – AFCE, Matr. 880-0 – licença-prêmio por assiduidade referente à 3ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio de efetivo exercício de 9.6.80 a 27.6.85, para gozo no período de 1º a 31.7.2000.

(Proc. nº 008.591/2000-9)

Cláudia de Faria Castro

Em 30 de junho de 2000

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE – AFCE, Matr. 829-0 – licença-prêmio por assiduidade referente à parcela trimestral, relativa ao 2º quinquênio de efetivo exercício de 31.7.83 a 28.7.88,

para gozo no período de 1º.7 a 30.9.2000.
(Proc. nº 003.426/2000-2)

Carlos Roberto Caixeta

Em 3 de julho de 2000

AIRTON SIMAS DE CARVALHO – AFCE, Matr. 2639-5 – licença-prêmio por assiduidade referente à 2ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio de efetivo exercício de 25.2.91 a 23.2.96, para gozo no período de 7.8 a 6.9.2000.

(Proc. nº 008.373/2000-0)

MARINA FERNANDES MARTINS – AFCE, Matr. 664-5 – licença-prêmio por assiduidade referente à 1ª parcela mensal, relativa ao 2º quinquênio de efetivo exercício de 9.7.85 a 7.7.90, para gozo no período de 3.7 a 2.8.2000.

(Proc. nº 008.582/2000-0)

MARTINHO LARA GAIA – TFCE, Matr. 2020-6 – licença-prêmio por assiduidade referente à 3ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio de efetivo exercício de 15.9.86 a 13.9.91, para gozo no período de 31.7 a 30.8.2000.

(Proc. nº 008.347/2000-0)

- Reformulação de despacho e gozo -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/90, Decisão nº 41/93-Plenário, *in* BTCU nº 1/94, Portaria nº 171-GP/94, *in* BTCU nº 26/94, art. 7º da Lei nº 9.527/97, Resolução nº 35/99-Senado Federal, despacho do Ministro Presidente exarado no TC nº 012.095/99-0, *in* BTCU nº 58/99, e Decisão nº 254/2000-Plenário.

REFORMULANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, os despachos especificados e AUTORIZANDO o gozo da licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 30 de junho de 2000

SANDRA MARIA DOS SANTOS - TFCE, Matr. 2113-0 – REFORMULANDO o despacho exarado em 18.1.96, no TC nº 019.097/95-6, *in* BTCU nº 6/96, para que se considere a licença-prêmio por assiduidade referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício no período de 23.5.89 a 29.5.94, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, e não como constou. AUTORIZANDO o gozo referente à 1ª parcela mensal, relativa ao 2º quinquênio, no período de 10.7 a 9.8.2000.

(Proc. nº 008.762/2000-8)

Em 3 de julho de 2000

FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO - TFCE, Matr. 1738-8 – REFORMULANDO o despacho exarado em 25.1.96, no TC nº 600.362/95-7, *in* BTCU nº 8/96, para que se considere a licença-prêmio por

assiduidade referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício no período de 1º.1.90 a 30.12.94, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, e não como constou. AUTORIZANDO o gozo referente à 1ª parcela mensal, relativa ao 2º quinquênio, no período de 3.7 a 2.8.2000.

(Proc. nº 008.350/2000-5)

JORGE MOREIRA DE SOUZA - TFCE, Matr. 1831-7 – REFORMULANDO o despacho exarado em 6.2.96, no TC nº 019.102/95-0, in BTCU nº 10/96, para que se considere a licença-prêmio por assiduidade referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de efetivo exercício nos períodos de 23.10.78 a 21.10.83; 22.10.83 a 19.10.88 e de 20.10.88 a 19.10.93, respectivamente, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, e não como constou. AUTORIZANDO o gozo referente à 3ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio, no período de 12.7 a 11.8.2000.

(Proc. nº 008.293/2000-7)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: TC nº 002.602/2000-7, publicado no BTCU nº 13/2000.

Em 23 de junho de 2000

AUTORIZANDO, nos requerimentos de interesse dos servidores abaixo relacionados, os ressarcimentos de despesas médicas, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
2924-6	EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA	40,00
3417-7	JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	40,00
148-1	JOSÉ ADELINO DA MOTA	30,00
3423-1	JOSÉ MAURO DINIZ LIMA	30,00
3597-1	LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA	40,00
3490-8	MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	40,00
4070-3	ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES	30,00
TOTAL		250,00

(Proc. nº 007.549/2000-0)

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
3568-8	EVANDRO ALBINO SIMPSON	31,50
0877-0	HELENA MONTENEGRO VALEDA	31,50
1768-0	HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	31,50
0891-5	JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	31,50
0903-2	JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	31,50
3466-5	JOSÉ FLÁVIO LIMA COELHO	31,40
2725-1	JOSIAS MODESTO DE SOUZA	31,40
1879-1	JULIETA RAMOS DE OLIVEIRA	31,40
3069-4	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CÔRTEZ	31,40
1063-4	ZENAIDE FERNANDES DA SILVA	31,40
TOTAL		314,00

(Proc. nº 006.298/2000-4)

SALÁRIO-FAMÍLIA
- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 6.022/43.

CANCELANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o benefício do salário-família pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 23 de junho de 2000

CLOVES DE PAULA SANTOS – servidor aposentado, Matr. 85-0 – pelos dependentes SUZANA NEIVA SANTOS e TIAGO NEIVA SANTOS, a partir de 24.4.2000 e de 5.5.2000, respectivamente.

(Proc. nº 007.079/2000-2)

VANTAGEM PESSOAL
- Autorização -

Em 27 de junho de 2000

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO – TFCE, Matr. 4081-9, que trata do pedido de concessão de vantagem pessoal, o seguinte despacho:

“Autorizo, com fundamento no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527/97 c/c o art. 5º da Lei nº 9.624/98, o reconhecimento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI da servidora, com efeitos financeiros retroativos a 11.2.2000, data do ingresso neste Tribunal, vantagem esta originada na incorporação de 2/5 (dois quintos) da Função Comissionada, FC-03, anteriormente percebida no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e incorporada, à época, nos termos da Lei nº 8.911/94, cujo valor, para efeito da presente autorização, é de R\$ 724,97 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Publique-se, encaminhe-se à DIREC e posteriormente à DIPAG.”

(Proc. nº 005.678/2000-9)

- Atualização progressiva e transformação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, *caput*, da Lei nº 9.624/98 e Decisão nº 925/99-Plenário, *in* BTCU nº 75/99.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a atualização progressiva, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformada nos respectivos décimos, convertidos em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 13 de junho de 2000

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS – AFCE, Matr. 106-6:
- a partir de 23.2.98

1/5 (um quinto) da função de Secretário de Controle Externo, FC-09.
(Proc. nº 016.281/1994-2)

- Incorporação e transformação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624/98 e Decisão nº 925/99-Plenário, *in* BTCU nº 75/99.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 3 de julho de 2000

PAULO EMÍLIO DE MORAIS – TFCE, Matr. 3567-0:
- a partir de 3.7.2000
1/10 (um décimo) da função de Supervisor, FC-06.
(Proc. nº 009.384/2000-8)

Cláudia de Faria Castro
Secretária

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 97/97, *in* BTCU nº 70/97.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 30 de junho de 2000

CLOVIS BEZERRA TORRES – TFCE, Matr. 1975-5 – pelo dependente ADRIEL DOS SANTOS TÔRRES, para atendimento no Rio de Janeiro-RJ.
(Proc. nº 007.957/2000-4)

ZILMAR JOSÉ SANTANA – TFCE, Matr. 2199-7 – pela dependente ROSIMEIRE JORGE DIB SANTANA, para atendimento em Brasília-DF.
(Proc. nº 008.826/2000-7)

Em 5 de julho de 2000

THALES BEZERRA DE ALBUQUERQUE RAMALHO – Ministro aposentado, Matr. 39-6 – pela dependente FRANCISCA HELENE NOGUEIRA DE SÁ RAMALHO, para atendimento em Brasília-DF.

(Proc. nº 009.274/2000-6)

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 do Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 97/97, in BTCU nº 70/97.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, os ressarcimentos de despesas médicas, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 30 de junho de 2000

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES PINHEIRO – AFCE, Matr. 203-8:

- R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
(Proc. nº 004.246/2000-9)

- R\$ 125,20 (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).
(Proc. nº 005.651/2000-5)

Em 3 de julho de 2000

ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL – AFCE, Matr. 2516-0 – R\$ 1.684,23 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

(Proc. nº 007.395/2000-2)

*Adalberto do Rego e Silva
Diretor Técnico*

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

**AUXÍLIO-FUNERAL
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 da Lei nº 8.112/90.

Em 29 de junho de 2000

AUTORIZANDO, no processo de interesse de MARIA JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO, a

concessão do auxílio-funeral referente ao falecimento do ex-servidor JOÃO EPIFÂNIO RIBEIRO, na forma proposta pelo Serviço de Inativos e Pensionistas.

(Proc. nº 009.030/2000-0)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 227 da Lei nº 8.112/90.

Em 27 de junho de 2000

AUTORIZANDO, no processo de interesse de DULCE CASTELLO BRANCO, a concessão do auxílio-funeral referente ao falecimento da ex-servidora DIONE CASTELLO BRANCO, na forma proposta pelo Serviço de Inativos e Pensionistas.

(Proc. nº 008.504/2000-3)

Carlos Roberto Caixeta
Diretor Técnico

UNIDADES SUBORDINADAS À SEGECEX

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Portarias de 27 de junho de 2000

Dispõe sobre as competências e atividades das subunidades integrantes da Coordenadoria de Planejamento e Gestão.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 90 da Resolução nº 133, de 22 de março de 2000, 3º da Portaria nº 70, de 10 de abril de 2000, e, ainda, nos arts. 4º, parágrafo único, e 10 da Portaria-Segecex nº 17, de 15 de maio de 2000, resolve:

Nº 1_ Art. 1º As competências e atividades das subunidades integrantes da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - Coges, observado o disposto nos arts. 40, 86 e 91 da Resolução nº 133, de 2000, e arts. 4º e 10 da Portaria-Segecex nº 17, de 2000, são as constantes deste normativo.

Art. 2º Compete a 1ª, 2ª e 3ª Diretorias Técnicas:

I - propor, executar e acompanhar os planos e metas da diretoria técnica;

II - participar de auditoria operacional em unidades da Secretaria do Tribunal;

III - estudar e propor práticas visando à melhoria da gestão;

IV – colaborar na elaboração de projetos de atos normativos, observadas as disposições regulamentares;

V - elaborar propostas de rotinas, procedimentos ou manuais referentes à respectiva área de atuação;

VI - identificar normativos que necessitem de racionalização, executando os procedimentos necessários à sua atualização, consolidação ou revisão;

VII - prover a Coordenadoria de informações gerenciais de atividades da diretoria técnica;

VIII - instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da unidade;

IX - desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

Art. 3º Compete, ainda, à 1ª Diretoria Técnica:

I - propor, em conjunto com a 3ª Diretoria Técnica, a organização metodológica do sistema de planejamento e gestão;

II - coordenar, em conjunto com a 3ª Diretoria Técnica, os processos de elaboração, acompanhamento e revisão dos planos integrantes do sistema de planejamento e gestão, propondo soluções para melhoria e alcance das metas estabelecidas;

III - elaborar projetos de relatórios de gestão e de atividades do TCU;

IV - organizar e dispor acerca de informações gerenciais de atividades do Tribunal.

Art. 4º Compete, ainda, à 2ª Diretoria Técnica:

I - desenvolver estudos de análise e melhoria de processos de trabalho e de racionalização administrativa, bem como de alocação de recursos humanos e materiais;

II - oferecer suporte metodológico e consultoria na elaboração de manuais e formulários, bem como no que se refere à observância da técnica legislativa;

III - manter atualizada a base de normas do Tribunal;

IV - gerenciar e manter atualizado o sistema de unidades do Tribunal;

V - analisar os projetos de atos normativos submetidos à Coordenadoria para fins de padronização.

Art. 5º Compete, ainda, à 3ª Diretoria Técnica:

I - oferecer suporte metodológico e consultoria na implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Qualidade do Tribunal de Contas da União;

II - fornecer diagnóstico de ambiente ao sistema de planejamento e gestão, mediante aplicação de auto-avaliação da gestão institucional;

III - propor, em conjunto com a 1ª Diretoria Técnica, a organização metodológica do sistema de planejamento e gestão;

IV - coordenar, em conjunto com a 1ª Diretoria Técnica, os processos de elaboração, acompanhamento e revisão dos planos integrantes do sistema de planejamento e gestão, propondo soluções para melhoria e alcance das metas estabelecidas;

V - desenvolver as atividades afetas à Coordenadoria inerentes ao processo de elaboração da proposta orçamentária do TCU.

Art. 6º À Assessoria da Coordenadoria de Planejamento e Gestão compete realizar estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações, e instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo Coordenador, bem como auxiliar no gerenciamento e manutenção do cadastro de unidades jurisdicionadas ao TCU.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 6º, §3º; 8º, parágrafo único, da Portaria-Segecex nº 17, de 15 de maio de 2000, resolve:

Nº 2_ Designar a TFCE Cleude Pereira de Souza Aguiar, mat 2463-5, para responder pela guarda e controle dos materiais permanentes colocados à disposição do gabinete do Coordenador de Planejamento e Gestão e respectiva assessoria, bem como para as providências necessárias quanto ao aceite e tramitação interna dos processos encaminhados à Coordenadoria.

Mauro Giacobbo

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

5ª SECEX

Portaria nº 12, de 4 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª SECEX EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o afastamento do servidor HÉLDER CÉSAR CAVALCANTE LEITE, matr. 2826-6, da equipe de auditoria a que alude a Portaria nº 011, de 27.06.00, em virtude de doença em pessoa da família, resolve:

Designar o Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula TCU nº 3862-8, lotado na 5ª Secex, para proceder à respectiva Auditoria, Registro SPA nº 030105/2000-2/00002, em substituição ao supracitado AFCE, mantendo-se inalterado o cronograma inicialmente proposto.

Carlos Alberto Rosa

7ª SECEX

Portaria nº 15, de 16 de junho de 2000

O Secretário da 7ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar até o dia 03/07/2000 o prazo estabelecido na Portaria nº 08 - 7ª Secex, de 27 de abril de 2000.

Cláudio Sarian Altounian

11ª SECEX

Portaria nº 13, de 3 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DA 11ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO, mat. TCU n.º 2381-7, para substituir o Analista de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE, mat. TCU n.º 3836-9, na coordenação da Equipe, indicada pela Portaria n.º 12, de 21 de junho de 2000, para Levantamento de Auditoria sobre a sistemática de arrecadação, recolhimento e classificação das receitas federais, bem como de sua destinação aos beneficiários, tendo em vista a indicação deste último para realização de trabalho de auditoria que envolverá o exame dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais relacionados ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, em atendimento à solicitação do Congresso Nacional, formalizada pelo Ofício n.º P - 066/2000 - CMPOF.

Raimundo Nonato Gomes

SECEX-AC

Portaria nº 14, de 20 de junho de 2000

Dispõe sobre as competências e atividades inerentes às subunidades integrantes da Secretaria de Controle Externo no Acre - SECEX/AC e dá outras providências.

(Vide inteiro teor no Anexo V)

Portaria nº 15, de 20 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 4-SEGEDAM/99 e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 53-GP/91, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TFCE, Padrão 16, ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA, Matrícula 3787-7, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até 30 de junho, a partir da emissão da Nota de Empenho, e comprovado até o dia 7 de julho:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.122.0550.2000.0253 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	30,00
01.126.0550.2003.0109 – AÇÕES DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	15,00

Portarias de 28 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 16_I – Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA, Matrícula 2924-6, Nível III, Padrão 44 e EMERSON CÉSAR DA SILVA GOMES, Matrícula 4218-8, Nível III, Padrão 31, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem levantamento de auditoria em obras públicas na Companhia de Eletricidade do Acre/ELETROACRE (Registro SPA nº 030026/2000-1/00005), com o objetivo de verificar a implantação de sistema de distribuição urbana (rede de 759,2 Km de LT e transformadores – totalizando 28,2 MVA) no estado do Acre, em cumprimento à Decisão Plenária nº 440/2000.

II – A execução dos trabalhos observará o cronograma do quadro abaixo:

FASE	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Planejamento	28.06 a 05.07.2000	06 dias
Execução	06 a 18.07.2000	10 dias
Relatório	19 a 26.07.2000	06 dias

Nº 17_I – Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), MARCONE CÂMARA BRASILEIRO, Matrícula 3490-8, Nível III, Padrão 33, LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, Nível III, Padrão 32 e JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA, Matrícula 3596-3, Nível III, Padrão 32, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem levantamentos de auditoria em obras públicas no Departamento de Estradas e Rodagens do Acre/DERACRE, com o objetivo de verificar a construção de trechos rodoviários no corredor Fronteira-Norte, BR-317/AC – Brasília/Assis Brasil (Registro SPA nº 030026/2000-1/00006); construção de trechos rodoviários no corredor Fronteira-Norte, BR-364/AC – Rio Branco/Cruzeiro do Sul (Registro SPA nº 030026/2000-1/00007) e construção de anel rodoviário no corredor Fronteira-Norte, BR-364/AC, em Rio Branco (Registro SPA nº 030026/2000-1/00008); em cumprimento à Decisão Plenária nº 440/2000.

II – A execução dos trabalhos observará o cronograma do quadro abaixo:

FASE	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Planejamento	28 a 30.06.2000	03 dias
Execução	03 a 18.07.2000	12 dias
Relatório	19 a 31.07.2000	09 dias

Dion Carvalho Gomes de Sá

SECEX-AP

Portarias de 12 de junho de 2000

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 19_Art. 1º - Prorrogar até o dia 03/07/2000, o período estabelecido na Portaria nº 18/SECEX-AP, de 23/05/2000, para realização da Auditoria, registro SPA nº 030024/2000-1/00004, no Hospital Escola São Camilo e São Luiz, na cidade de Macapá-AP.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início		Final	Duração
Planejamento:	29/05/2000	a	02/06/2000	(05 dias úteis)
Execução:	05/06/2000	a	26/06/2000	(15 dias úteis)
Relatório:	27/06/2000	a	03/07/2000	(05 dias úteis)

Nº 20_Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, Paulo Sérgio Alves Bezerra, Matrícula TCU nº 3587-4, Nível III, Padrão 32 e Wilson Mauricio Paredes Ferreira Lima, Matrícula TCU nº 3041-4, Nível III, Padrão 37, lotados na SECEX-AP, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem auditoria, Registro SPA 030024/2000-1/00008, na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania quanto aos recursos repassados por meio do PLANFOR – Plano Nacional de Qualificação Profissional, na cidade de Macapá-AP.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início		Final	Duração
Planejamento:	14/06/2000			(01 dia útil)
Execução:	15/06/2000	a	29/06/2000	(10 dias úteis)
Relatório:	30/06/2000	a	04/07/2000	(03 dias úteis)

Jorge Luiz Carvalho Lugão

Portaria nº 22, de 3 de julho de 2000

O Secretário Substituto do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 339030 – Material de Consumo, PTRES 039608 – Manutenção dos Serviços Administrativos, e R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 339030 – Material de Consumo, PTRES 039659 – Ações de Informática, ao TFCE – Agente Administrativo João Carlos Lima de Vasconcelos, Matrícula/TCU nº 3410-0, para custear despesas de pequeno vulto, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação vigente.

Joel Nogueira Rodrigues

SECEX-CE**Portaria nº 6, de 9 de março de 2000**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 1999 e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, suprimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo, Atividade 2000.0253 – Manutenção de Serviços Administrativos, em favor da TFCE MIRIAN BENICIO PINHEIRO, matrícula nº 2025-7, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Portarias de 11 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 21_Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo FRANCISCO MARCELO PINHEIRO, Matrícula nº 467/7, e CARLOS AMÍLCAR TELES TÁVORA, Matrícula nº 365/4, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no período de 12/05 a 23/06/2000, auditorias nos Perímetros de Irrigação Araras Norte e Curu-Paraipaba (SPA 030005/2000-1/00006), na área de adequação de custos, determinadas pela Decisão nº 930/99-TCU – Plenário, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	12/05/00	17/05/00	04 (quatro) dias úteis
Execução	18/05/00	06/06/00	14 (quatorze) dias úteis
Relatório	07/06/00	23/06/00	12 (doze) dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 4,5 (quatro e meia) diárias, descontando os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º, art. 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo/ Função	Saída	Retorno	Nº de Diárias	Valor R\$	Desc. Aux. Alim.	Total R\$
Francisco Marcelo Pinheiro	AFCE	29/05/00	02/06/00	4,5	131,00	52,29	537,21
Carlos Amílcar Teles Távora	AFCE	29/05/00	02/06/00	4,5	131,00	52,29	537,21

Dê-se ciência aos interessados.

Nº 22_Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo REGINA CLÁUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS, Matrícula nº 2393/0, e JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO, Matrícula nº 2552/6, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no período de 16/05 a 27/06/2000, auditorias operacionais nos Perímetros de Irrigação Tabuleiro de Russas (SPA 030005/2000-1/00007) e Jaguaribe-Apodi (SPA 030005/2000-1/00009), determinadas pela Decisão nº 703/99-TCU – Plenário, bem como o preenchimento do relatório eletrônico do Sistema FISCOBRAS em cumprimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2000), observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	16/05/00	19/05/00	04 (quatro) dias úteis
Execução	22/05/00	08/06/00	14 (quatorze) dias úteis
Relatório	09/06/00	27/06/00	12 (doze) dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 4,5 (quatro e meia) diárias, descontando os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º, art. 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo/ Função	Saída	Retorno	Nº de Diárias	Valor R\$	Desc. Aux. Alim.	Total R\$
Regina Cláudia Gondim Bezerra Farias	AFCE	29/05/00	02/06/00	4,5	131,00	52,29	537,21
Juscelino Oliveira de Brito	AFCE	29/05/00	02/06/00	4,5	131,00	52,29	537,21

Dê-se ciência aos interessados.

Nº 23_Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo VAL CÁSSIO COSTA QUIRINO, Matrícula nº 2932-7, e WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR, Matrícula nº 1043-0, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no período de 16/05 a 05/06/2000, auditoria operacional no Perímetro de Baixo Acaraú (SPA 030005/2000-1/00008), determinada pela Decisão nº 703/99-TCU – Plenário, bem como o preenchimento do relatório eletrônico FISCOBRAS em cumprimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2000), observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	16/05/00	17/05/00	02 (dois) dias úteis
Execução	18/05/00	26/05/00	07 (sete) dias úteis
Relatório	29/05/00	05/06/00	06 (seis) dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 2,5 (duas e meia) diárias, descontando os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º, art. 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo/ Função	Saída	Retorno	Nº de Diárias	Valor R\$	Desc. Aux. Aliment.	Total R\$
Val Cássio Costa Quirino	AFCE	22/05/00	26/05/00	2,5	131,00	29,05	298,45
Waldy Sombra Lopes Júnior	AFCE	22/05/00	26/05/00	2,5	131,00	29,05	298,45

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 24, de 15 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista as disposições da Medida Provisória nº 1999-18, de 11.5.2000, combinado com a Resolução nº 133, de 22/03/2000, resolve:

Artigo 1º - Às 1ª e 2ª Diretorias Técnicas competirão o exame e a instrução dos processos de Tomadas de Contas, Tomadas de Contas Especiais, Prestações de Contas, Admissões e Concessões de Pessoal, Denúncias, Consultas, Solicitações, a realização de inspeções e auditorias, e outros trabalhos de competência desta Secretaria, observando-se o critério da origem dos recursos, como segue:

I – 1ª Diretoria Técnica:

- 1) Ministério da Agricultura e do Abastecimento
- 2) Ministério da Ciência e Tecnologia
- 3) Ministério da Defesa
- 4) Ministério da Fazenda
- 5) Ministério das Comunicações
- 6) Ministério da Previdência e Assistência Social
- 7) Ministério do Desenvolvimento Agrário
- 8) Ministério da Saúde
- 9) Ministério de Minas e Energia
- 10) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- 11) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 12) Ministério do Trabalho e Emprego
- 13) Ministério dos Transportes
- 14) Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Ceará
- 15) Prefeituras Municipais – Letras A a I (exceto Fortaleza).

II – 2ª Diretoria Técnica

- 1) Ministério da Cultura
- 2) Ministério da Educação
- 3) Ministério da Justiça
- 4) Ministério das Relações Exteriores

- 5) Ministério do Esporte e Turismo
- 6) Ministério da Integração Nacional
- 7) Ministério do Meio Ambiente
- 8) Presidência da República
- 9) Procuradoria-Geral da República
- 10) Justiça Eleitoral
- 11) Justiça Federal
- 12) Justiça do Trabalho
- 13) Fundo Partidário
- 14) Prefeitura Municipal de Fortaleza
- 15) Prefeituras Municipais – Letras J a Z.

Parágrafo 1º - Os processos atinentes a transferências a pessoas físicas, sociedades civis (comerciais ou não) e prefeituras municipais serão examinados e instruídos pela Diretoria a cuja clientela pertença o município beneficiário dos recursos.

Parágrafo 2º - Os processos referentes a recursos descentralizados pelo Ministério dos Transportes para o Governo do Estado do Ceará serão analisados e instruídos pela 2ª Diretoria Técnica.

Parágrafo 3º - As auditorias e inspeções necessárias à análise dos processos a que se refere o parágrafo 1º deste artigo serão realizadas pela Diretoria Técnica a cuja clientela pertença o município beneficiário dos recursos.

Parágrafo 4º - As auditorias e inspeções necessárias à análise dos processos a que se refere o parágrafo 2º deste artigo serão realizadas pela 2ª Diretoria Técnica.

Artigo 2º - Os trabalhos afetos a uma Diretoria Técnica poderão ser atribuídos a servidores de outra Diretoria, mediante entendimento entre seus Diretores, observada a necessidade do serviço.

Artigo 3º - A organização, elaboração e acompanhamento dos processos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal serão de responsabilidade da Assessoria.

Artigo 4º - Qualquer processo, a critério do Senhor Secretário, poderá ser examinado/instruído pelos Senhores Assessores em função da complexidade ou da necessidade do serviço.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular desta Secretaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 16, de 17.4.2000.

Portaria nº 25, de 18 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4 - SEGEDAM, de 04 de janeiro de 1999 e nas disposições contidas na Portaria nº 53 – GP, de 24 de junho de 1991, suprimento de fundos, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a conta do elemento 339030 – Material de Consumo, da Atividade 20000253 – Manutenção de Serviços Administrativos, em favor da TFCE MIRIAN BENÍCIO

PINHEIRO, Matrícula 2025-7, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Portaria nº 26, de 24 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o contido no TC 001.877/2000-4, resolve:

Artigo 1º - convocar o AFCE Frederico Carlos Coelho Cabral de Araújo, Matrícula nº 467-7, para submeter-se, às 15:00 horas do dia 29.5.2000, à inspeção médica da Junta Médica Federal da Fundação Nacional de Saúde, localizada na Av. Santos Dumont nº 1890, 2º Andar, Fortaleza/CE, sob a presidência da Dra. Maria Selma Nogueira Oliveira, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - dê-se conhecimento ao funcionário.

Portarias de 26 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 27 - Designar as Analistas de Finanças e Controle Externo GLADYS MARIA CATUNDA MOURÃO, Matrícula nº 489-8, e ÍTALA RAMALHO DE QUEIROZ, Matrícula nº 514-2, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no período de 29/05 a 21/06/2000, auditoria na Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará (SPA 030005/2000-1/00010), determinada pela Decisão nº 279/2000-TCU – Plenário, no Plano Nacional de Qualificação Profissional – PLANFOR, com o objetivo de verificar a efetividade dos mecanismos de controle adotados pelas unidades regionais da Secretaria de Políticas de Emprego do Ministério do Trabalho, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	29/05/00	31/05/00	03 (três) dias úteis
Execução	01/06/00	14/06/00	10 (dez) dias úteis
Relatório	15/06/00	21/06/00	05 (cinco) dias úteis

Dê-se ciência às interessadas.

Nº 28 - Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR, Matrícula nº 674-2, e FLÁVIA EBE ARAÚJO MOURA PINTO, Matrícula nº 1077-4, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no período de 29/05 a 09/06 e 19/06 a 30/06/2000, Levantamento de Auditorias na Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (SPA 030005/2000-1/00011) e na Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará (SPA 030005/2000-1/00012) quanto à Implantação do Terminal do Pecém/CE e às obras do Complexo Portuário Porto do Pecém/CE, respectivamente, em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU-Plenária, bem como o preenchimento do

relatório eletrônico FISCOBRAS, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	29/05/00	31/05/00	03 (três) dias úteis
Execução	01/06/00	09/06/00	07 (sete) dias úteis
Execução	19/06/00	21/06/00	03 (três) dias úteis
Relatório	23/06/00	30/06/00	06 (seis) dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 2x1/2 (duas meias) diárias, descontando os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º, art. 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo/ Função	Saída	Retorno	Nº de Diárias	Valor R\$	Desc. Aux. Alim.	Total R\$
Miguel Ofir Leitão Júnior	AFCE	20/06/00	21/06/00	2 x 1/2	131,00	11,62	119,38
Flávia Ebe Araújo Moura Pinto	AFCE	20/06/00	21/06/00	2 x 1/2	131,00	11,62	119,38

Dê-se ciência aos interessados.

Portarias de 29 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 29_Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo JOÃO EDÍSIO CORDEIRO STUDART GURGEL, Matrícula nº 896-6, e SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula nº 3522-0, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no período de 30/05 a 16/06/2000, Levantamento de Auditoria junto à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e à Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará quanto à Construção do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - METROFOR (SPA 030005/2000-1/00013), em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU/Plenária, bem como o preenchimento do relatório eletrônico FISCOBRAS, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	06/06/00	07/06/00	02 (dois) dias úteis
Execução	08/06/00	16/06/00	07 (sete) dias úteis
Relatório	19/06/00	26/06/00	05 (cinco) dias úteis

Dê-se ciência aos interessados.

Nº 30_Conceder, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 4 Janeiro de 1999 e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Atividade 2000.0253 - Manutenção de Serviços Administrativos em favor do TFCE FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, Matrícula TCU nº 1740-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a

partir da data da emissão da nota de empenho e, de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 31_Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS, Matrícula nº 433-2, e LÚCIA HELENA FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 2499-6 para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no período de 30/05 a 16/06/2000, Levantamento de Auditoria na Companhia Docas do Ceará quanto à Construção de Subestações e as Obras Civas para o Aprofundamento do Cais Comercial (SPA 030005/2000-1/00014), em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU/Plenária, bem como o preenchimento do relatório eletrônico FISCOBRAS, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	30/05/00	31/05/00	02 (dois) dias úteis
Execução	01/06/00	09/06/00	07 (sete) dias úteis
Relatório	12/06/00	16/06/00	05 (seis) dias úteis

Dê-se ciência aos interessados.

Nº 32_Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO, Matrícula nº 2743-0, e JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO, Matrícula nº 541-0, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem, no período de 30/05 a 14/06/2000, Levantamento de Auditoria junto ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER e na Prefeitura Municipal de Fortaleza (SPA 030005/2000-1/00015), quanto à Construção do Anel Rodoviário no Corredor Nordeste/Construção do Anel Rodoviário Expresso de Fortaleza/CE, em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU-Plenária, bem como o preenchimento do relatório eletrônico FISCOBRAS, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	30/05/00	31/05/00	02 (dois) dias úteis
Execução	01/06/00	07/06/00	05 (cinco) dias úteis
Relatório	08/06/00	14/06/00	05 (cinco) dias úteis

Dê-se ciência aos interessados.

Nº 33_ Designar o Analista de Finanças e Controle Externo IRAN FARIAS CAVALCANTE, Matrícula TCU nº 506-1, Nível III, Padrão 45, lotado na SECEX/CE, para realizar inspeção no 3º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER, neste Estado, Registro SPA 030005/2000-1/00016, com o objetivo de subsidiar o TC-000.812/1999-4, conforme Despacho do Exmo. Sr. Ministro-Relator Humberto Guimarães Souto.

2. O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento:	31/05/00	02/06/00	3 dias úteis
Execução:	05/06/00	14/06/00	8 dias úteis
Relatório:	15/06/00	21/06/00	5 dias úteis

Dê-se ciência ao interessado.

Nº 34_Adicionar o preenchimento do relatório eletrônico do Sistema FISCOBRAS, em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU-Plenária, na auditoria que está sendo realizada no Perímetro de Irrigação Araras Norte, conforme designação feita pela Portaria nº 21, de 11 de maio de 2000, desta Secretaria.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 37, de 5 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve, quanto à Portaria nº 23/2000-SECEX/CE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 5 (cinco) dias úteis o prazo para apresentação do Relatório.

Art. 2º - Interromper a partir do dia 8 (oito) de junho de 2000, o prazo para apresentação do mencionado Relatório, até que seja liberado o Sistema Eletrônico FISCOBRAS, pela COFIS/COTEC, para preenchimento.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 38, de 9 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 1999 e nas disposições contidas na Portaria 53-GP, de 24 de junho de 1991, suprimento de fundos, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à conta do Elemento 339030 – Material de Consumo, Atividade 20000253 – Manutenção de Serviços Administrativos, em favor do TFCE FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, Matrícula nº 1740-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Portaria nº 39, de 6 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Analista de Finanças e Controle Externo ROBERTO FERREIRA CORREIA, Matrícula nº 732-3, para realizar, no período de 07/06 a 23/06/2000, Levantamento de Auditoria junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS quanto à Construção da Barragem do Castanhão (SPA 030005/2000-1/00017), em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU/Plenária, para fins de elaboração do relatório eletrônico FISCOBRAS, bem como do respectivo relatório fotográfico, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	07/06/00	09/06/00	03 (três) dias úteis
Execução	12/06/00	16/06/00	05 (cinco) dias úteis
Relatório	19/06/00	23/06/00	04 (quatro) dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder ao servidor designado 1,5 (uma e meia) diária, descontando os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º, art. 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo/ Função	Saída	Retorno	Nº de Diárias	Valor R\$	Desc. Aux. Alim.	Total R\$
Roberto Ferreira Correia	AFCE	15/06/00	16/06/00	1,5	158,00	17,43	219,57

Dê-se ciência ao interessado.

Portaria nº 40, de 23 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar até o dia 28 de junho de 2000 o período estabelecido na Portaria nº 21, de 11 de maio de 2000, para a entrega do Relatório.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 41, de 27 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO, Matrícula nº 2743/0, e VAL CÁSSIO COSTA QUIRINO, Matrícula TCU nº 2932-7, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem no período de 29/06 a 14/07/2000, Levantamento de Auditoria junto à Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF quanto à Implantação de Sistema de Transmissão – Banabuiu, Fortaleza-Pici no Estado do Ceará (SPA 030005/2000-1/00018), em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU/Plenária, para fins de elaboração do relatório eletrônico FISCOBRAS, bem como do respectivo relatório fotográfico, observando-se o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	29/06/00	30/06/00	02 (dois) dias úteis
Execução	03/07/00	07/07/00	05 (cinco) dias úteis
Relatório	10/07/00	14/07/00	05 (quatro) dias úteis

Dê-se ciência aos interessados.

Paulo Nogueira de Medeiros

SECEX-GO**Portaria nº 29, de 15 de junho de 2000**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Arbitrar e conceder diárias aos servidores Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino, Secretária, Matrícula nº 627/0 e Paulo Henrique Nogueira, AFCE, Matrícula 3524-6, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 9.527, de 10/12/97, conforme disposições contidas na Portaria nº 625-GO/96, com saída em 19/6/2000, os quais participarão de reuniões na Sede para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

Nome	Cargo	Data Saída/Retorno	Nº de Diárias	Valor Unitário	Desc. Aux. Alimentaç.	Total R\$
Maria Elizabeth de M.P. Frascino	Secretária	19.6.00/21.6.00	2,5	186,00	29,05	435,95
Paulo Henrique Nogueira	AFCE	19.06.2000	1/2	186,00	5,81	87,19

Art. 2º - Conceder a servidora Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino o valor de R\$ 63,00, correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte, que fica calculado com base na distância entre Goiânia/Brasília/Goiânia, totalizando 420 Km, ida e volta, em virtude de utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II do artigo 28, c/c o artigo 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino

Portaria nº 30, de 19 de junho de 2000

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), José Aparecido Nunes Pires, Matrícula TCU nº 150-3, Nível III, Padrão 45 e Epaminondas Carlos Ferreira, Matrícula TCU nº 437-5, Nível III, Padrão 45, lotados na Secex-GO, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem auditoria, Registro SPA 030021/2000-1/00001, no projeto de irrigação localizado no Distrito de Luiz Alves, Município de São Miguel do Araguaia, no período de 21/6 a 7/7/2000, incluída no Plano de Auditoria do primeiro semestre de 2000 (Decisão nº 764/99-Plenário, processo nº 001.755/98-6) e em atendimento ao Plano Especial para Levantamento de Auditoria em Obras Públicas (Decisão 440-Plenário - sigilosa, de 24/5/2000), observando o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho:	Início	Final	Duração
Planejamento	21/6/2000	23/6/2000	(2 dias úteis)
Execução	26/6/2000	30/6/2000	(5 dias úteis)
Relatório	3/7/2000	7/7/2000	(5 dias úteis)

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 6,5 (seis e meia diárias),

descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 8.640, de 17/9/92, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, conforme as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo	Data Saída/Retorno	Nº de diárias	Valor Unitário	Desc.Aux. alimentação	Total R\$
José Aparecido N. Pires	AFCE	25.6.00/01.7.00	6,5	131,00	58,10	793,40
Epaminondas Carlos Ferreira	AFCE	25.6.00/01.7.00	6,5	131,00	58,10	793,40

Art. 3º - Conceder ao servidor José Aparecido Nunes Pires o valor de R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), correspondentes ao ressarcimento de despesas com transporte, que fica calculado com base na distância do Distrito de Luiz Alves que fica localizado 40Km além do Município de São Miguel do Araguaia, totalizando 1.038 Km, ida e volta, no trajeto Goiânia/Distrito de Luiz Alves/Goiânia, em virtude de utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II do artigo 28, c/c o artigo 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Portaria nº 31, de 20 de junho de 2000

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 1999, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 53 - GP/91, resolve:

Conceder suprimento de fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à conta do elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à conta do elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 2000, em nome do TFCE, Padrão 17, Adriano Xavier Cabral, Matrícula 3570-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Tereza Dalva de Almeida Amaral

Portarias de 21 de junho de 2000

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Nº 32_Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo(Área Controle Externo), Joaquim Rosa Neto, Matrícula TCU nº 2721-9, Nível III, Padrão 45 e Cleber da Silva Menezes, Matrícula TCU nº 3101-1, Nível III, Padrão 37, lotados na Secex-GO, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem levantamentos de auditorias em obra públicas, relativamente a implantação da Usina Hidrelétrica de Corumbá I no Estado de Goiás, SPA nº 030021/2000-1/00010 e da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa/GO, SPA nº 030021/2000-1/00011, no período de 21/6 a 21/7/2000, com o objetivo de subsidiar a comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMPOFA, em cumprimento a Decisão nº 440/2000 – TCU - Plenário, TC nº 005.088/2000-2 (Ata nº 20/2000), observando o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho:	Início	Final	Duração
Planejamento	21 /6/2000	23/6//2000	(2 dias úteis)
Execução	26/6/2000	14/7/2000	(15 dias úteis)
Relatório	17/7/2000	21/7/2000	(5 dias úteis)

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados (20,5) vinte e meia diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 9.527, de 10/12/97, conforme as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, em virtude de viagens a cidade do Rio de Janeiro (saída em 25/6 e retorno em 8/7/2000) e aos Municípios de Caldas Novas/GO e Minaçu/GO.

Nome	Cargo	Data Saída/Retorno	Nº de diárias	Valor Unitário	Desc.Aux. alimentação	Total R\$
Joaquim Rosa Neto	AFCE	25.6.00/15.7.00	20,5	131,00	174,30	2.511,20
Cleber da Silva Menezes	AFCE	25.6.00/15.7.00	20,5	131,00	174,30	2.511,20

Art. 3º - Conceder ao servidor Joaquim Rosa Neto o valor de R\$ 616,80, correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte, que fica calculado com base na distância entre Goiânia/ Rio de Janeiro/ Goiânia/Caldas Novas/Goiânia/Minaçu/Goiânia, totalizando 4.112 Km, ida e volta, em virtude de utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II do artigo 28, c/c o artigo 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Nº 33_Art. 1º - Designar o Analista de Finanças e Controle Externo(Área Controle Externo), Felício Dantas Tobias, Matrícula TCU nº 3076-7, Nível III, Padrão 37 e o Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) David Levistone da Silva e Souza, Matrícula TCU nº 1664-0, Nível II, Padrão 30, lotados na Secex-GO, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem levantamentos de auditoria em obras públicas, Registro SPA nº 030021/2000-1/00015, no 12º Distrito Rodoviário Federal/DNER, no período de 23/6 a 14/7/2000, com o objetivo de verificar a adequação de trechos rodoviários da BR/070/Go, Municípios de Cocalzinho/Aragarças – subtrechos Cocalzinho/Itaguari/Itaberaí/Aragarças/Aparecida do Rio Claro, para dar cumprimento à Decisão nº 440/2000 – Plenário (Sigilosa), observando o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho:	Início	Final	Duração
Planejamento	23/6/2000	28/6//2000	(4 dias úteis)
Execução	29/6/2000	7/7/2000	(7 dias úteis)
Relatório	10/7/2000	14/7/2000	(5 dias úteis)

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados (9,5) nove e meia diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 9.527, de 10/12/97, conforme as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo	Data Saída/Retorno	Nº de diárias	Valor Unitário	Desc.Aux. alimentação	Total R\$
Felício Dantas Tobias	AFCE	29.6.00/8.7.00	9,5	131,00	75,53	1.168,97
David Levistone da S. e Souza	TFCE	29.6.00/8.7.00	9,5	131,00	75,53	1.168,97

Art. 3º - Conceder ao servidor Felício Dantas Tobias o valor de R\$ 121,50, correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte, que fica calculado com base na distância entre

Goiânia/Cocalzinho/Aragarças/Goiânia, totalizando 810 Km, ida e volta, em virtude de utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II do artigo 28, c/c o artigo 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Portarias de 26 de junho de 2000

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Nº 34_Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo(Área Controle Externo), Paulo Henrique Nogueira, Matrícula TCU nº 3524-6, Nível III, Padrão 33 e Lizete Rodrigues da Costa, Matrícula TCU nº 557-6, Nível III, Padrão 45, lotados na Secex-GO, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem levantamentos de auditoria em obras públicas, Registro SPA nº 030021/2000-1/00016, no 12º Distrito Rodoviário Federal/DNER, no período de 28/6 a 12/7/2000, com o objetivo de verificar a adequação de trechos rodoviários da BR/414/Go, Municípios de Cocalzinho/Niquelândia, para dar cumprimento à Decisão nº 440/2000 – Plenário (Sigilosa), observando o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho:	Início	Final	Duração
Planejamento	28/6/2000	30/6//2000	(3 dias úteis)
Execução	3/7/2000	7/7/2000	(5 dias úteis)
Relatório	10/7/2000	12/7/2000	(3 dias úteis)

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados (6,5) seis e meia diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 9.527, de 10/12/97, conforme as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

Nome	Cargo	Data Saída/Retorno	Nº de diárias	Valor Unitário	Desc.Aux. alimentação	Total R\$
Paulo Henrique Nogueira	AFCE	2.7.00/8.7.00	6,5	131,00	58,10	793,40
Lizete Rodrigues da Costa	AFCE	2.7.00/8.7.00	6,5	131,00	58,10	793,40

Art. 3º - Conceder ao servidor Paulo Henrique Nogueira o valor de R\$ 92,10, correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte, que fica calculado com base na distância entre Goiânia/Niquelândia/Goiânia, totalizando 614 Km, ida e volta, em virtude de utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II do artigo 28, c/c o artigo 30, da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Nº 35_Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo(Área Controle Externo), Florival Carmo de Sousa, Matrícula TCU nº 457-0, Nível III, Padrão 45, lotado na Secex-Go, para realizar levantamentos de auditoria em obras públicas, Registro SPA nº 030021/2000-1/00017, no Departamento de Polícia Federal em Goiás, no período de 28/6 a 14/7/2000, com o objetivo de fiscalizar a construção do edifício sede da Superintendência Regional da Polícia Federal/GO, em cumprimento à Decisão nº 440/2000 – Plenário (Sigilosa), observando o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho:	Início	Final	Duração
Planejamento	28/6/2000	30/6//2000	(3 dias úteis)
Execução	3/7/2000	7/7/2000	(5 dias úteis)

Relatório 10/7/2000 14/7/2000 (5 dias úteis)

Nº 36_Alterar o prazo estabelecido para elaboração de relatório no cronograma da Portaria nº 24/2000-Secex/GO, Auditoria Operacional na Universidade Federal de Goiás, registro SPA 030021/2000-1/00006, ficando estabelecido de 19/6 a 21/6/2000.

Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino

SECEX-MT

Portaria nº 22, de 14 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Suspender os efeitos da Portaria SECEX/MT nº 14, de 02 de junho de 2000, a partir de 13.06.2000 e 15.06.2000, no que se refere à participação dos AFCE's **ELDA MARIZA VALIM FIM** e **MÁRCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO**, respectivamente.

(Republicada ter saído com incorreção do original no BTCU nº 31, de 26.6.2000, pág. 39)

Portaria nº 28, de 26 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Arbitrar e conceder a cada um dos servidores responsáveis pelo Levantamento de Auditoria de que trata a Portaria SECEX/MT nº. 17/2000, 2,5 (duas e meia) diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	SAIDA	RETORNO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR	DESC. AUX.ALIM	TOTAL
ÊNIO ARAÚJO	AFCE/FC-8	27-06-00	29-06-00	2,5	430,00	29,05	400,95
JORGE L. M. FONSECA	AFCE	27-06-00	29-06-00	2,5	430,00	29,05	400,95

Portarias de 4 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 29_Prorrogar o prazo de execução estabelecido na Portaria SECEX/TCU/MT nº 21, de 13-06-2000, até 04-07-2000.

Nº 30_Prorrogar o prazo de execução estabelecido na Portaria SECEX/TCU/MT nº 20, de 12-06-2000, até 07-07-2000.

Nº 31_Prorrogar o prazo de execução estabelecido na Portaria SECEX/TCU/MT nº 17, de 06-06-2000, até 07-07-2000.

Nº 32_Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso III do Artigo 1º da Portaria nº 04, de 4 de janeiro de 1999, em favor do TFCE - GERALDINO MARQUES DA ROCHA, Matr. 1330-7, suprimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 339030-Material de Consumo, e R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da atividade 39608, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Luiz Guilherme da Boamorte Silveira

SECEX-PA

Portarias de 19 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 18_Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 3072-4, Nível III, Padrão 37, e PAULO VINHAS LIMA JUNIOR, Matrícula TCU nº 3073-2, Nível III, Padrão 37, lotados na SECEX/PA, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem auditoria, Registros SPA nºs 030002/2000-1/00011, 030002/2000-1/00012 e 030002/2000-1/00013, na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE/Gerência Regional de Tucuruí e Companhia Docas do Pará-CDP/Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental-AHIMOR, no período de 03 a 21.07.2000, com o objetivo de verificar os procedimentos das entidades nas áreas de execução orçamentária, físico-financeira, licitação, contratos e obras públicas, relativos aos Programas de Trabalho 25.752.0298.3235.0001(AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ – 2ª ETAPA DE 4.200 MW PARA 8.325 MW, NO ESTADO DO PARÁ), 26.784.0237.5749.0003(IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS – HIDROVIA DA ILHA DE MARAJÓ) e 26.784.0237.5749.0005(IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS – HIDROVIA DO CAPIM), em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU-Plenário, exarada no TC – 005.088/2000-2, que determinou a realização de levantamento de auditoria em obras selecionadas com base em solicitação do Congresso Nacional.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa do trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	26.06.2000	30.06.2000	05 dias úteis

Execução	03.07.2000	21.07.2000	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	24.07.2000	28.07.2000	05 dias úteis

Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 14 (quatorze) diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17.09.92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9527/97, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	DATA		Nº DE DIÁRIAS	VALOR	DESCONTO AUX. ALIM.	TOTAL
		SAÍDA	RETORNO				
Arildo da Silva Oliveira	AFCE	06.7.2000	07.7.2000	1 e ½	131,00	17,43	179,07
Paulo Vinhas Lima Junior	AFCE	06.7.2000	07.7.2000	1 e ½	131,00	17,43	179,07
Arildo da Silva Oliveira	AFCE	09.7.2000	21.7.2000	12 e ½	131,00	110,39	1.527,11
Paulo Vinhas Lima Junior	AFCE	09.7.2000	21.7.2000	12 e ½	131,00	110,39	1.527,11

Nº 19 Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, MÁRCIO GOMES SOBREIRA, Assessor, Matrícula TCU nº 3470-3, e JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO, Matrícula TCU nº 3472-0, lotados na SECEX/PA, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem auditoria, Registros SPA nºs 030002/2000-1/00014 e 030002/2000-1/00015, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER/2º Distrito Rodoviário Federal/PA e na Secretaria de Transportes do Estado do Pará-SETRAN/PA, no período de 28.06.2000 a 07.07.2000, com o objetivo de verificar os procedimentos das entidades nas áreas de execução orçamentária, físico-financeira, licitação, contratos e obras públicas, relativos aos Programas de Trabalho 26.782.0236.5709.0001(CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE – BR-163 /PA – DIVISA MT/PA – SANTARÉM) e 26.782.0237.5710.0005(CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS – BR-158/PA – ENTRONCAMENTO BR-230(ALTAMIRA) – DIVISA PA/MT), em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU-Plenário, exarada no TC – 005.088/2000-2, que determinou a realização de levantamento de auditoria em obras selecionadas com base em solicitação do Congresso Nacional.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapas do trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	26.06.2000	27.06.2000	02 dias úteis
Execução	28.06.2000	07.07.2000	08 dias úteis
Elaboração do Relatório	10.07.2000	14.07.2000	05 dias úteis

Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados 9 (nove) diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17.09.92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9527/97, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	DATA		Nº DE DIÁRIAS	VALOR	DESCONTO AUX. ALIM.	TOTAL
		SAÍDA	RETORNO				
Márcio Gomes Sobreira	AFCE/FC-07	28.6.2000	01.7.2000	3 e ½	158,00	34,86	518,14
João Antonio Lovato Filho	AFCE	28.6.2000	01.7.2000	3 e ½	158,00	34,86	518,14
Márcio Gomes Sobreira	AFCE/FC-07	03.7.2000	08.7.2000	5 e ½	158,00	58,10	810,90
João Antonio Lovato Filho	AFCE	03.7.2000	08.7.2000	5 e ½	158,00	58,10	810,90

Portarias de 26 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 20_Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a MÁRCIO GOMES SOBREIRA, TFCE/Assessor, Matrícula 3470-3, no Programa de Trabalho 01.1220550.2000.0253 à conta do **Elemento de Despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção** no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 28.06 a 07.07.2000 para aplicação e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos

Nº 21_Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir desta data, para que os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA, Matrícula TCU nº 0317-4, e FREANCISCO FURTADO COSTA, Matrícula TCU nº 3191-7 lotados nesta Secretaria, procedam à elaboração da representação sobre irregularidades apuradas durante os trabalhos de auditoria a que se refere a Portaria SECEX/PA nº 16, de 26.05.2000, a ser submetida ao Relator

José Márcio Paulino Murta

SECEX-PB

Portaria nº 34, de 28 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Revogar o art. 5º da Portaria nº 18, de 12/06/1998, desta Secretaria.

Art. 2º - Designar os Servidores Maria Goretti de Lima Rodrigues, (TFCE-AM), Matrícula TCU nº 3882-2, Ronaldo Saldanha Honorato (AFCE-CE), Matrícula TCU nº 3529-7 (membro) e Ana Beatriz Barros Oliveira de Albuquerque (TFCE-AM), Matrícula TCU nº 3561-0 (membro), para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de que trata o art. 2º da mencionada portaria.

Portaria nº 35, de 30 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Marione de Almeida Nóbrega, Matrícula TCU nº 2009-5, e, nos impedimentos legais desta, o servidor Ronaldo Saldanha Honorato, Matrícula TCU nº 3529-7, para, sem prejuízo de suas atribuições regulamentares, executarem, no Sistema de Planejamento de Auditorias – SPA, os seguintes lançamentos:

- a) Inclusão de fiscalizações;
- b) Alteração de fiscalizações;
- c) Exclusão de fiscalizações.

Art. 2º - O coordenador ou responsável pela execução de auditoria ou inspeção deverá, no prazo de elaboração do relatório, encaminhar ao Gabinete do Secretário os formulários constantes dos

anexos I e II desta Portaria, devidamente preenchidos, na forma prevista no Sistema SPA.

Art. 3º - É fixado o prazo de 3 (três) dias úteis para que o coordenador ou responsável pela execução de auditoria ou inspeção encaminhe ao Gabinete do Secretário os formulários de que trata o art. anterior, referentes às fiscalizações cujos prazos de elaboração de relatório estejam vencidos na data de publicação desta Portaria, sem que os dados atinentes aos formulários em questão ainda não tenham sido inseridos no Sistema SPA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 36, de 3 de julho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo) JOÃO GERMANO LIMA ROCHA, Matrícula TCU nº 0528-2, Nível III, Padrão 45, lotado na SECEX-PB, para, em cumprimento ao plano especial de auditoria, objeto da Decisão nº 440/2000-Plenário (Sigilosa), realizar Levantamento de Auditoria, Registro SPA nº 030007/2000-2/00003, no Programa de Trabalho nº 18.544.0515.3642.0003 (PROÁGUA - Semi-Árido Adutora Cariri no Estado da Paraíba), obra de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	04/07/2000	05/07/2000	2 dias úteis
Execução	06/07/2000	14/07/2000	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/07/2000	19/07/2000	3 dias úteis

Art. 3º Arbitrar e conceder ao servidor designado 1,5 diária, descontado-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, em face do seu deslocamento aos Municípios de Boqueirão e Boa Vista/PB, no período de 13 a 14/07/2000.

NOME	CARGO FUNÇÃO	SAIDA	RETORNO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL
João Germano Lima Rocha	AFCE	13/07/2000	14/07/2000	1,5	131,00	17,43	179,07

Art. 4º - Arbitrar e conceder ao servidor o montante de R\$ 50,97 para cobrir a despesa com transporte, em razão do mesmo ter optado pela utilização de meio próprio de locomoção, na forma estabelecida pelo art. 28 da Portaria nº 395, de 19 de agosto de 1998.

Percurso	Km	Valor (R\$) = 0,15 * Km
João Pessoa/ Boqueirão	162,8	
Boqueirão / Boa Vista	94,9	
Boa Vista /João Pessoa	169,9	
Total	427,60	64,14

Raimundo Nonato Soares e Araujo

SECEX-PI**Portaria nº 14, de 14 de junho de 2000**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, na forma do art.74, § 3º, do Decreto nº 200, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) à conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da atividade 20000253 - Manutenção de Serviços Administrativos, em favor do TFCE - EDELSON ARAÚJO COSTA, Matrícula TCU nº 2368-0, CPF nº 099.067.703-68, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exigem pronto pagamento em espécie, com aplicação no período 14 a 19.6.2000 e comprovação nos 8 (oito) dias subseqüentes, até 27/6/2000, nos termos da legislação em vigor.

Portarias de 19 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 15_Designar os AFCE's José Ulisses Rodrigues Vasconcelos, matrícula TCU nº 2834-7, e Wilson Herbert Moreira Caland, matrícula TCU nº 1053-7, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, nas obras da Barragem Mesa de Pedra, no Município de Valença/PI (Registros SPA nºs 030004/2000-1/00005 e 030004/2000-1/00011), em cumprimento das Decisões nºs 703/99-TCU-Plenário e 440/2000-TCU-Plenário, observando o seguinte cronograma:

Etapas do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	19/6/2000	21/6/2000	3 dias úteis
Execução	23/6/2000	5/7/2000	9 dias úteis
Relatório	6/7/2000	12/7/2000	5 dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados as diárias que fazem jus, com fulcro no inciso III do art. 1º da Portaria nº 3-GP, de 2 de janeiro de 1997, e art. 18 da Portaria nº 625/GP/96, descontados os valores correspondentes ao Auxílio-Alimentação, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em razão de viagem da equipe de auditoria ao Município de Valença/PI (saída no dia 26/6/2000 - e retorno no dia 27/6/2000).

Nome	Cargo/Função	Período	Nº Diárias	Valor Unitário	Desc.Aux.Alim	Total
José Ulisses Rodrigues Vasconcelos	AFCE	26/6 a 27/6/00	1,5	158,00	17,43	219,57
Wilson Herbert Moreira Caland	AFCE	26/6 a 27/6/00	1,5	158,00	17,43	219,57

Nº 16_Designar os AFCE's Francisco Nogueira Castelo Branco, matrícula TCU nº 470-7, e Jucelino Lopes Saraiva, matrícula TCU nº 169-4, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, nas obras do Projeto Platôs de Guadalupe, no Município de Guadalupe/PI (Registros SPA nº 030004/2000-1/00001 e 030004/2000-1/00017), e nas obras da Barragem Jenipapo, no Município de São

João do Piauí/PI (Registro SPA nº 030004/2000-1/00012), em cumprimento das Decisões nºs 703/99-TCU-Plenário e 440/2000-TCU-Plenário, observando o seguinte cronograma:

Etapas do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	19/6/2000	23/6/2000	4 dias úteis
Execução	26/6/2000	7/7/2000	10 dias úteis
Relatório	10/7/2000	14/7/2000	5 dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados as diárias que fazem jus, com fulcro no inciso III do art. 1º da Portaria nº 3-GP, de 2 de janeiro de 1997, e art. 18 da Portaria nº 625/GP/96, descontados os valores correspondentes ao Auxílio-Alimentação, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em razão de viagem da equipe de auditoria aos Municípios de Guadalupe/PI e São João do Piauí/PI (saída no dia 29/6/2000 - e retorno no dia 7/7/2000).

Nome	Cargo/Função	Período	Nº Diárias	Valor Unitário	Desc.Aux.Alim	Total
Francisco Nogueira Castelo Branco	AFCE	29/6 a 7/7/00	8,5	131,00	75,53	1.037,97
Jucelino Lopes Saraiva	AFCE	29/06 a 7/7/00	8,5	131,00	75,53	1.037,97

Portaria nº 17, de 23 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Técnico de Finanças e Controle Externo, Motorista Oficial SEBASTIÃO DA CRUZ BEZERRA, Matrícula TCU nº 2119-9, para conduzir em viagem aos Municípios de Guadalupe e São João do Piauí a equipe de Auditoria designada pela Portaria nº 16/2000-SECEX/PI, no período de 29/6 a 7.7.2000, no veículo Oficial de Placa LVI-0634, desta Secretaria.

II - Conceder ao servidor, nos termos da Portaria nº 327-GP, de 18/11/94, 8,5 (oito diárias e meia), no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R\$ 859,47 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) descontado o Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 75,53 (setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

III - Conceder, ainda, ao referido servidor um suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica, na Atividade - 2001.0171 - Manutenção de Serviços de Transportes, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação no período de 29/6 a 10/7/00 e comprovação nos 08 (oito) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

Portaria nº 18, de 26 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, na forma do art. 74, § 3º, do Decreto-lei nº 200, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo** e no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à conta do **Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ambos da atividade 20000253 - Manutenção de Serviços Administrativos**, em favor do TFCE - EDELSON ARAÚJO COSTA, Matrícula TCU nº 2368-0, CPF nº 099.067.703-68, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exigem pronto pagamento em espécie, com aplicação no período de 27.6. a 27.7.2000 e comprovação nos 08 (oito) dias subseqüentes (até 4.8.2000), nos termos da legislação em vigor.

Portarias de 30 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 19_Designar os AFCE's Trifônio Silva Fontinele, Matrícula TCU nº 808-7 e Wilson Herbert Moreira Caland, Matrícula TCU nº 1053-7, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria nas Obras da Barragem de Corredores, no Município de Campo Maior-PI, Registro SPA nº 030004/2000-1/00013, em cumprimento à Decisão nº 440/2000-TCU-Plenário, observando-se o seguinte cronograma:

Etapas do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	30/6/2000	30/6/2000	01 dia útil
Execução	19/7/2000	30/7/2000	08 dias úteis
Relatório	31/7/2000	31/7/2000	01 dia úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada um dos servidores designados as diárias que fazem jus, com fulcro no inciso III do art. 1º da Portaria nº 3-GP, de 2 de janeiro de 1997, e art. 18 da Portaria nº 625/GP/96, descontados os valores correspondentes ao Auxílio-Alimentação, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em razão de viagem da equipe de auditoria ao Município de Campo Maior/PI (saída no dia 24/7/2000 - e retorno no dia 25/7/2000).

Nome	Cargo/Função	Período	Nº Diárias	Valor Unitário	Desc.Aux.Alim	Total
Trifônio Silva Fontinele	AFCE	24/7 a 25/7/00	1,5	131,00	17,43	179,07
Wilson Herbert Moreira Caland	AFCE	24/7 a 25/7/00	1,5	131,00	17,43	179,07

Nº 20_Designar os AFCE's Ulisses Rodrigues Vasconcelos, Matrícula TCU nº 82834-7, Domingos Sávio de Menezes Araújo, Matrícula TCU nº 2682-4 e Jucelino Lopes Saraiva, Matrícula TCU nº 169-4, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria na Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, Registro SPA nºs 030004/2000-1/00014, 030004/2000-1/00015 e 030004/2000-1/00016, na área de Obras e Serviços de Engenharia, em cumprimento às Decisões nº 440/2000-TCU-Plenário, observando-se o seguinte cronograma:

Etapas do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	30/6/2000	30/6/2000	01 dia útil
Execução	19/7/2000	30/7/2000	08 dias úteis
Relatório	31/7/2000	31/7/2000	01 dia úteis

José Maria Araújo Lima

SECEX-PR**Portaria nº 43, de 23 de junho de 2000**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área Controle Externo, EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA, Matrícula TCU nº 3108-9, CARLOS ALBERTO TANAKA, Matrícula TCU nº 3080-5 e SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT, Matrícula TCU nº 2641-7, lotados nesta Secretaria, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria Operacional – Fase de Execução, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, Registro SPA nº 030017/2000-1/0007.

Art. 2º - Os trabalhos deverão observar o seguinte cronograma:

ETAPA DO TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO
Planejamento	26/6/2000	5/7/2000	5 dias úteis
Execução	6/7/2000	14/8/2000	25 dias úteis
Relatório	15/8/2000	13/9/2000	20 dias úteis

Art. 3º - Os trabalhos serão suspensos no período de 1º a 3/8/2000, para que os integrantes da equipe de auditoria possam participar do curso “Visão e Raciocínio Estratégico” a ser realizado na Sede desta Secretaria.

Nazaré Zuardi

SECEX-RN**Portaria nº 50, de 4 de julho de 2000**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SUBSTITUTO, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Alterar o prazo de elaboração do relatório constante da Portaria nº 44/2000-SECEX/RN, adicionando mais 4 (quatro) dias úteis, tendo em vista solicitação formal da equipe de auditoria, sofrendo o cronograma a seguinte alteração:

Etapa do trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	15.06.2000	16.06.2000	02 dias úteis
Execução:			
Capital	19.06.2000	23.06.2000	04 dias úteis
Interior	26.06.2000	28.06.2000	03 dias úteis
Relatório	30.06.2000	06.07.2000	05 dias úteis

Joel Martins Brasil

SECEX-RO**Portaria n.º 12, de 14 de junho de 2000**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 16.06.2000 o prazo estabelecido na Portaria n.º 11, de 08.06.2000, para execução da Auditoria, Registro SPA 030025/2000-1/00003, em andamento no Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Alterar o prazo, fixado pela Portaria supra, para elaboração do relatório, que passa a ser o seguinte:

Início	Final	Duração
19.06.2000	23.06.2000	4 dias úteis

Portaria n.º 13, de 16 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Matrícula/TCU n.º 3592-0, Nível III, Padrão 32, lotado na SECEX/RO, para realizar Auditoria, Registro SPA 030025/2000-1/00001, no Governo do Estado de Rondônia, no período de 12 a 30.06.2000, com o objetivo de verificar a aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio SUS ao Hospital Ary Pinheiro, observado o seguinte cronograma:

Etapa	Início	Final	Duração
Planejamento	12.06.2000	16.06.2000	5 dias úteis
Execução	19.06.2000	26.06.2000	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27.06.2000	03.07.2000	5 dias úteis

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria SECEX-RO n.º 09, de 29.05.2000.

Portaria n.º 14, de 23 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, Matrícula/TCU n.º 4212-9, Nível III, Padrão 31, lotado na SECEX/RO, para realizar Auditoria, Registro SPA 030025/2000-2/00002 e 030025/2000-2/00003, no Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia/DEVOP, no período de 26.06 a 21.07.2000, com o objetivo de verificar a execução de serviços de restauração de pavimentação asfáltica e de revestimento primário nas Rodovias BR-421 e BR-429, na Sede em Porto Velho e nas Residências/DEVOP ao longo das rodovias, percorrendo as cidades de Ariquemes, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Guajará Mirim, Presidente Médici, Alvorada D'Oeste e São Miguel do Guaporé, em

atendimento ao Plano Especial de Auditoria aprovado pela Decisão n.º 261/99-TCU-Plenário, de 19.05.99, obedecendo o seguinte cronograma de trabalho:

Etapa do Trabalho		Início	Final	Duração
Planejamento		26.06.2000	30.06.2000	5 dias úteis
Execução	Capital	03.07.2000	04.07.2000	2 dias úteis
	Interior	05.07.2000	07.07.2000	3 dias úteis
	Capital	10.07.2000	11.07.2000	2 dias úteis
	Interior	12.07.2000	14.07.2000	3 dias úteis
Elaboração do Relatório		17.07.2000	21.07.2000	5 dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder ao servidor designado 7 (sete) diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei 8.460/92, alterado pelo art. 3º da Lei 9.527/97, conforme as disposições contidas na Portaria n.º 625-GP/96.

Saída	Retorno	N.º de Diárias	Valor Unitário	Desc. Aux. Alimentação	Total (R\$)
05.07.2000	08.07.2000	3,5	131,00	29,05	429,45
12.07.2000	15.07.2000	3,5	131,00	29,05	429,45

Art. 3º - Conceder, ainda, ao servidor designado, R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com transporte, calculado com base na distância de 1.290 Km x 0,15 (ida e volta), nos trajetos Porto Velho-Ariquemes-Porto Velho e Porto Velho-Presidente Médici-Porto Velho, em virtude da utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do item II do art. 28 c/c o art. 30 da Portaria n.º 625/96.

Fábio Arruda de Lima

Portarias de 27 de junho de 2000

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 16_Conceder, com fundamento no inciso III do artigo 1º da Portaria nº 14-GP, de 4 de janeiro de 1995, em conformidade com as disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Técnico de Finanças e Controle Externo ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO, Mat./TCU nº 3413-4, para atender despesas de pronto pagamento, à conta do Elemento de Despesa 33.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Atividade 01.122.0550.2000.0253 - Funcionamento do Tribunal de Contas da União.

Fixar o período de 27.6.2000 a 26.7.2000, para aplicação, e mais 10 (dez) dias para comprovação nos termos da legislação vigente.

Nº 17_Conceder, com fundamento no inciso III do artigo 1º da Portaria nº 14-GP, de 4 de janeiro de 1995, em conformidade com as disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de

1991, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Técnico de Finanças e Controle Externo ALEXANDRE JESUS DE QUEIROZ SANTIAGO, Mat./TCU nº 3413-4, para atender despesas de pequeno vulto, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.96 - Material de Consumo, Atividade 01.122.0550.2000.0253 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Fixar o período de 27.6.2000 a 26.7.2000, para aplicação, e mais 10 (dez) dias para comprovação nos termos da legislação vigente.

Maria Licy Maciel Camelo

SECEX-SC

Portaria nº 34, de 16 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área I, DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI, Matrícula TCU nº 2383-3, Nível III, Padrão 45, RICARDO JOSÉ MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS, Matrícula TCU nº 2825-8, Nível III, Padrão 44 e RUI ISOPPO, Matrícula TCU nº 2861-4, Nível III, Padrão 44, lotados na Secex-SC, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, Registros SPA nºs 030018/2000-1/00015, 030018/2000-1/00016 e 030018/2000-1/00017, no 16º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, abrangendo a BR-101 – trechos Joinville/Florianópolis e Palhoça/Divisa com o Estado do Rio Grande do Sul, no período de 21/06/2000 a 09/07/2000, com o objetivo de verificar as áreas de obras e serviços de engenharia.

O trabalho deverá observar o seguinte:

Etapas do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	19/06/2000	20/06/2000	02 (dois) dias úteis
Execução	21/06/2000	09/07/2000	12 (doze) dias úteis
Relatório	10/07/2000	21/07/2000	10 (dez) dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada servidor designado 4½ (quatro e meia) diárias, para o período de 03/07/2000 a 07/07/2000, no valor unitário de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), deduzindo-se R\$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos) ao dia, correspondentes ao auxílio-alimentação, perfazendo um total de R\$ 1.629,06 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), nos termos do parágrafo 8º, do art. 22, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1998, com redação dada pela Medida Provisória 1.573-7, de 2 de maio de 1997.

Portarias de 23 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 35_Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo, Área II, FRANCISCO

GIOVANI SILVA FEITOSA, Matrícula TCU nº 1737-0, Nível II, Padrão 30, um suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01122055020000253, para atender despesas miúdas, de pronto pagamento e aquisição de selos, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30 (trinta) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subseqüentes.

Nº 36_Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo, Área II, FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA, Matrícula TCU nº 1737-0, Nível II, Padrão 30, um suprimento de fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Atividade 01122055020000253, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30 (trinta) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subseqüentes.

Portaria nº 37, de 21 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os Analistas de Finanças e Controle Externo, Área I, MAURO BORGES, Matrícula TCU nº 2851-7, Nível III, Padrão 44 e ANDRÉ KRESCH, Matrícula TCU nº 2802-9, Nível III, Padrão 44, lotados na Secex-SC, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, Registros SPA números 030018/2000-1/00013 e 030018/2000-1/00014, no 16º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, abrangendo os trechos rodoviários no corredor Mercosul BR-282/SC– Florianópolis/Divisa com a Argentina, no período de 27/06/2000 a 06/07/2000, com o objetivo de verificar as áreas de obras e serviços de engenharia.

O trabalho deverá observar o seguinte:

Etapa do Trabalho	Início	Final	Duração
Planejamento	26/06/2000	-	01 (um) dia útil
Execução	27/06/2000	06/07/2000	08 (oito) dias úteis
Relatório	07/07/2000	18/07/2000	08 (oito) dias úteis

Art. 2º - Arbitrar e conceder a cada servidor designado 2½ (duas e meia) diárias, para o período de 3/07/2000 a 5/07/2000, no valor unitário de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), deduzindo-se R\$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos) ao dia, correspondentes ao auxílio-alimentação, perfazendo um total de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do parágrafo 8º, do art. 22, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1998, com redação dada pela Medida Provisória 1.573-7, de 2 de maio de 1997.

Art. 3º Conceder ao coordenador a quantia de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao ressarcimento de despesas com transporte nos termos do item II, do art. 28, combinado com o art. 30, da Portaria nº 625*, de 27 de novembro de 1996.

Portaria nº 38, de 26 de junho de 2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve alterar a Portaria nº 24, de 16 de maio de 2000, designando o Analista de Finanças e Controle Externo, Área I, MÁRCIO MACEDO

MUSSI, Matrícula TCU nº 2943-2, Nível III, Padrão 44, lotado nesta Secex-SC, como presidente da comissão referente a Tomada de Preços nº 1/2000.

Rafael Blanco Muniz

SECEX-SE

Portaria nº 29, de 3 de julho de 2000

A Secretária do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar a execução da auditoria que trata a Portaria nº 15/00, por mais 10 (dez) dias úteis, bem como alterar o cronograma de que trata a referida portaria, como se segue:

Etapa do Trabalho:	Início	Final	Duração
Execução :	03.07.00	a 14.07.00	(10 dias úteis)
Elaboração do Relatório:	17.07.00	a 28.07.00	(10 dias úteis)

Portarias de 5 de julho de 2000

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 30_Conceder, atendendo a solicitação contida na Representação nº 36/00, desta SECEX/SE, a MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA, TFCE, Nível II, Padrão 17, Matrícula TCU Nº 3575-0, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 3.4.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no Programa de Trabalho nº 01.122.0550.2000.0253, Manutenção de Serv. administrativos, para atender as despesas com aquisição de selos para esta Secretaria de Controle Externo em Sergipe.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação a partir da data da emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 31_Conceder, atendendo a solicitação contida na Representação nº 37/00, desta SECEX/SE, a CLÁUDIO INOR DE OLIVEIRA, TFCE, Nível II, Padrão 29, Matrícula TCU Nº 2751-0, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros, no Programa de Trabalho nº 01.122.0550.2000.0253, Manutenção de Serv. Administrativos, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo em Sergipe.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação a partir da data da emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 32_Conceder, atendendo a solicitação contida na Representação nº 38/00, desta SECEX/SE, a CLÁUDIO INOR DE OLIVEIRA, TFCE, Nível II, Padrão 29, Matrícula TCU Nº 2751-0,

um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), à conta do Elemento 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, nos Programas de Trabalhos nº 01.122.0550.2000.0253, Manutenção de Serv. Administrativos, R\$ 300,00 , 01.122.0550.2001.0171 Manutenção de Serv. Transportes, R\$ 200,00, e 01.122.0550.2002.0181 Manutenção e Cons. De Bens Imóveis, R\$ 200,00, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo em Sergipe.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação a partir da data da emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Maria Salete Fraga Silva Palma

SECEX-TO

Portaria nº 17, de 30 de junho de 2000

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Excluir o Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), JOAQUIM CÉSAR NAVA SOUSA, Matrícula TCU nº 1823-6, Nível II, Padrão 30, da equipe de auditoria designada pela Portaria nº 015, de 16 de junho de 2000, e incluir a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES, Matrícula TCU nº 3478-9, Nível III, Padrão 34, a partir de 03 de julho de 2000.

Carlos Martins dos Santos

A N E X O S

- | | | |
|--------------|------------|---|
| ANEXO | I | - Portaria nº 136-GP, de 29.6.2000 - Dispõe sobre a movimentação de padrões de servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União. |
| ANEXO | II | - Ordem de Serviço nº 20-SEGECEX, de 28.6.2000 – Sistema de Registro e Acompanhamento das Deliberações do TCU. |
| ANEXO | III | Portaria nº 13-ISC, de 30.6.2000 - Estabelece distribuição dos servidores lotados no Instituto Serzedello Corrêa nas suas subunidades. |
| ANEXO | IV | - Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Assistência Pré-Escolar, a partir de Junho de 2000. |
| ANEXO | V | - Portaria nº 14-SECEX/AC, de 20.6.2000 - Dispõe sobre as competências e atividades inerentes às subunidades integrantes da Secretaria de Controle Externo no Acre - SECEX/AC e dá outras providências. |

Portaria nº 136, de 29 de junho de 2000

Dispõe sobre a movimentação de padrões de servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa número 15, de 15 de junho de 1993, e dando cumprimento ao disposto na Decisão Plenária nº 522, de 28 de junho de 2000, resolve:

MOVIMENTAR, para os padrões abaixo indicados, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01 de julho de 2000, os servidores a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União:

I – ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**Analista de Finanças e Controle Externo**

1 – Do padrão 31 para o padrão 34:

AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO	3861-0
ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO	3840-7
ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ	3862-8
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO	3850-4
ARI MARCELO LIOTTO	3358-8
CLÁUDIO NEVES ALMEIDA	3841-5
CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	3625-0
DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA	3874-1
EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES	3842-3
FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	3863-6
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	3844-0
FERNANDA MARINA OGA	3834-2
FERNANDO ANTÔNIO DORNA MAGALHÃES	3864-4
FERNANDO MARIANO DA SILVA	3875-0
FERNANDO NAZARETH CARDOSO	3835-0
FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	3629-3
FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES	3843-1
HIRAM CARVALHO LEITE	3876-8
JERÔNIMO MARIZ DE MEDEIROS	3865-2
JERUSA ALVES DE OLIVEIRA	3845-8
JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	3836-9
JOSÉ EMANOEL MONTEIRO	3837-7
JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO	3879-2
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO	3846-6
JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL	3858-0
KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	3859-8
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	3838-5
LEONIR BAMPI	3860-1
LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	3839-3

LUCIANO DOS SANTOS DANNI	3866-0
LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORRÊA	3852-0
LUÍS CARLOS FERNANDO P. M. B. FONSECA	3847-4
LUIZ FERNANDO FAUTH	3867-9
LUIZ MARTIM PEREIRA	3823-7
MARCELO BEMERGUY	3848-2
MARCELO CARDOSO SOARES	3853-9
MÁRCIO AZEVEDO RAMOS	3868-7
MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	3849-0
MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	4036-3
MÁRIO AUDIFAX PINTO RIBEIRO	3824-5
MÁRIO ERNESTO ASSUMPCÃO LASSANCE	3829-6
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	3826-1
NILO LAVIGNE DE LEMOS FILHO	3856-3
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	3871-7
OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	3854-7
ORLANDO DE ARAÚJO	3184-4
PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS DE MEDEIROS	3975-6
PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA	3825-3
PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	3872-5
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	3832-6
ROBERTO ORIND	3833-4
ROBERTO SANTOS VICTER	3851-2
RODOLFO COSTA SOUZA	3878-4
RODRIGO CALDAS GONÇALVES	3857-1
SÉRGIO BRAGA MACHADO	3873-3
VILMAR AGAPITO TEIXEIRA	3827-0
WAGNER DORNELES MARIANO	3870-9
WAGNER MARTINS DE MORAIS	3828-8
WALTER FACÓ BEZERRA	3869-5

2 – Do padrão 33 para o padrão 38:

ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS	2835-5
AGNALDO DA LUZ COSTA	3594-7
ALBERTO HENRIQUES DE ARAÚJO PEREIRA	3593-9
ALEXANDRE PIMENTA BORGES	3586-6
ANA BEATRIZ CABRAL DA SILVA	3591-2
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	3592-0
CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES	3588-2
EDUARDO CHOI	3589-0
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	3596-3
JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO	3590-4
JUNNIUS MARQUES ARIFA	3585-8
LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA	3597-1
PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	3587-4
REMILSON SOARES CANDEIA	3534-3
SOLON LOPES PEREIRA	2755-3
ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	3598-0

3 – Do padrão 33 para o padrão 40:

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA	3537-8
---	--------

4 – Do padrão 34 para o padrão 40:

ADHEMAR LUIZ NOVAES	3493-2
ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA	3515-7
AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO	3513-0
ANA CRISTINA MELO DE PONTES	3489-4
ANDRÉ KIRCHHEIM	3507-6
CARLOS BORGES TEIXEIRA	3500-9
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	3509-2
CLAITON CUSTODIO DA SILVA	3523-8
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3
DENISE T DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA	3517-3
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA	3526-2
ELIZABETH CASSIA FELIX SQUÁRCIO	3487-8
EMÍLIO CARLOS DA CUNHA BARROS	3491-6
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	3505-0
FÁBIO COUTINHO CLEMENTE	3488-6
FÁBIO LUIZ DOURADO BARRETO	3510-6
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA	3492-4
JOÃO WALRAVEN JÚNIOR	3514-9
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	3502-5
LAUREANO CANABARRO DIOS	3519-0
LUCIANA AURICH NUNES	3512-2
LUCIANO DE FARIA	3527-0
LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	3503-3
MARCELLO MAIA SOARES	3530-0
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	3486-0
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	3490-8
MARIA LÚCIA BORBA SAMICO	3525-4
MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS	3516-5
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	3506-8
MIRIAM PINHEIRO MENEZES	3495-9
PAULO CÉSAR CINTRA	3497-5
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	3524-6
RENATO TOMIYASSU OBATA	3520-3
ROBSON DA SILVA CHAGAS	3494-0
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	3496-7
RONALDO SALDANHA HONORATO	3529-7
SANDRA BROD PACHECO	3508-4
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE	3522-0
WILLIAM TOMAS BLUM	3501-7
WILSON ISSAMU YAMADA	3499-1

5 – Do padrão 34 para o padrão 41:

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS	3453-3
ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES	3445-2
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN	3463-0
ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA	3450-9
ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT	3481-9
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES	3478-9

ANA PAULA SILVA DA SILVA	3447-9
ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	3441-0
ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE SOUZA	3451-7
AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	3458-4
CARLOS FETTERMANN BOSAK	3480-0
CLÁUDIO RIYUDI TANNO	3449-5
CRISTIANE BASÍLIO DE MIRANDA	3477-0
EDMUR BAIDA	3452-5
ELIEZER CARNEIRO	3442-8
ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	3438-0
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA	3461-4
EVALDO MELCHIOR DA SILVA	3448-7
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	3467-3
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	3435-5
GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES	3457-6
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	3471-1
IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO	3460-6
JAN RUZICKA	3479-7
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	3472-0
JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES	3476-2
JOSÉ FLÁVIO LIMA COELHO	3466-5
JOSÉ MANOEL CAIXETA	3439-8
LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	3469-0
LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	3475-4
MARCELO POMERANIEC CAPILOVSKY	3474-6
MARCELO ROCHA DO AMARAL	3437-1
MARCELO TUTOMU KANEMARU	3473-8
MÁRCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES	3456-8
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	3470-3
MARIDEL PILOTO DE NORONHA	3455-0
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	3465-7
MÁRIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	3446-0
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	3433-9
RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA	3462-2
RENATA MEIRA DE MESQUITA	3440-1
RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA	3459-2
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	3436-3
ROSEANE NUTO SMIDT	3454-1
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	3443-6
TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES	3444-4
THEREZA IRENE ALVES DE SOUZA	3464-9

6 – Do padrão 34 para o padrão 42:

FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	3685-4
--------------------------	--------

7 – Do padrão 36 para o padrão 41:

GUALTER RAMALHO PORTELLA	3176-3
--------------------------	--------

8 – Do padrão 36 para o padrão 42:

ANDERSON LISBOA NEVES	3192-5
-----------------------	--------

CLAUDIA DE FARIA CASTRO	3197-6
DANIEL DIAS PEREIRA	3195-0
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO	3348-0
FRANCISCO FURTADO COSTA	3191-7
JOSÉ ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	3186-0
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	3185-2
LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	3196-8
RICARDO NEIVA DE ALMEIDA	3199-2
ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS	3188-7
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	3198-4
VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA	3194-1
VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	3189-5

9 – Do padrão 38 para o padrão 42:

ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR	3063-5
ADILSON SOUZA GAMBATI	3050-3
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA	3085-6
ANDRÉ LUIZ MENDES	3086-4
ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA	3087-2
ARIDES LEITE SANTOS	3089-9
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA	3072-4
ARSÊNIO JOSÉ DA COSTA DANTAS	3090-2
CARLA RIBEIRO DA MOTTA CHAVES	3091-0
CARLOS ALBERTO LELLIS	3092-9
CARLOS ALBERTO TANAKA	3080-5
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA	3058-9
CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM	3093-7
CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO	3094-5
CARLOS ROBERTO CAIXETA	3095-3
CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA	3065-1
CARLOS SAVIO ROSA	3096-1
CLAUDIA AUGUSTO DIAS	3098-8
CLÁUDIO CARVALHO DE CASTRO	3082-1
CLÁUDIO GIRÃO BARRETO	3099-6
CLÁUDIO MACHADO CARVALHO	3100-3
CLEBER DA SILVA MENEZES	3101-1
CONRADO WARGAS NETO	3102-0
CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO	3103-8
DAGOMAR HENRIQUES LIMA	3104-6
DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES	3075-9
DEISE SOUZA DE OLIVEIRA	2980-7
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE	3105-4
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA	3036-8
DORIVAL IZIDORO ÂNGELO	3066-0
EDIMAR TEIXEIRA DA SILVA	3106-2
ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS	3068-6
ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	3051-1
ELSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	3107-0
ERI SILVEIRA DE QUEIROZ	3177-1
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	3108-9

FELICIO DANTAS TOBIAS	3076-7
FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	3052-0
FLÁVIO LEITÃO TAVARES	3109-7
FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO	3110-0
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	3074-0
FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS	3064-3
FRANCISCO RAUL FELIX DE SOUSA RAMOS	3113-5
FREDERICO JULIO GOEPFERT JÚNIOR	3114-3
GERSON CARDOSO DE LIMA	3116-0
GUILHERME BARBOSA NETTO	3117-8
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	3084-8
HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	3056-2
HUMBERTO DURAES VERSIANI	3118-6
JAIR LIMA SANTOS	3078-3
JANSEN DE MACEDO SANTOS	3077-5
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES	3043-0
JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR	3062-7
JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA	3119-4
JOSÉ GUILHERME SOARES FILHO	3045-7
JOSÉ RENATO LANA LEITE	3120-8
JOSIANNE DE MENEZES LIMA FERREIRA	3122-4
LUCIANE VALENÇA MIZUNO	3123-2
LUIS HATAJIMA	3124-0
LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	3125-9
MARCELO ÁLVARO TEZELI	3060-0
MARCELO BARROS GOMES	3126-7
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA	3127-5
MARCELO MARTINS PIMENTEL	3128-3
MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA	3129-1
MÁRCIA MARIA SOARES ABBEHOSEN	3182-8
MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	3037-6
MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA UCHOA	3130-5
MARCO ANTÔNIO GOMES DA SILVA	3042-2
MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3131-3
MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA	3132-1
MARCOS LUIZ DA CUNHA SANTOS	3133-0
MARIA AMÉLIA GOMES ALVES DE ALMEIDA	3134-8
MARIA JOSÉ PEDROLI	3059-7
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	3135-6
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ANDRADE	3136-4
MÁRIO JÚNIOR BERTUOL	3057-0
MAURO ANTÔNIO TOLEDO	3949-7
MIGUEL JERÔNIMO DE MAYA VIANNA	3139-9
MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	3140-2
MILTON GOMES DA SILVA FILHO	3141-0
NAGIB CHAUL MARTINEZ	3142-9
NILZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	3143-7
NOEMIA NAOMI MATA YOSHI DE MORAES	3144-5
OMIR JOSÉ PEREIRA LAVINAS	3145-3
PAULO CRUZ LIMA	3146-1
PAULO VINHAS LIMA JÚNIOR	3073-2

PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	3069-4
RAFAEL LOPES TORRES	3147-0
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO	3038-4
RICARDO GABAN FERNANDEZ	3148-8
RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	3149-6
ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO	3039-2
RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES	3151-8
ROGÉRIO ASSIS CARMO	3150-0
ROGÉRIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	3152-6
ROGÉRIO LASSANCE VIEITAS	3044-9
RONALD JORGE MAIA DE SALES	3153-4
SALVATORE PALUMBO	3154-2
SÉRGIO AUGUSTO PAULA	3155-0
SÉRGIO TULIO TARBES DE CARVALHO	3157-7
SILVIO LEVCOVITZ	3158-5
SYMONE MARIA BONFIM MACIEL DA ROSA	3159-3
THEURYN SACHES LOUREIRO FIGUEIREDO	3071-6
UADSON ULISSES MARQUES MARTINS	3070-8
VALDECY ROCHA BANDEIRA	3081-3
VALERIA CRISTINA GOMES RIBEIRO	3067-8
WAGNER FERREIRA DA SILVA	3160-7
WILSON DIAS MALNATI	3162-3
WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4

Analista de Sistemas

1 – Do padrão 33 para o padrão 38:

ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA	3600-5
EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES	3547-5
FERNANDO MINODA	3601-3
PATRÍCIA KELLY BATISTA DE ANDRADE	3599-8

2 – Do padrão 36 para o padrão 42:

MARCUS VINÍCIUS BORELA DE CASTRO	3200-0
MÔNICA GOMES RAMOS	3183-6

3 – Do padrão 38 para o padrão 42:

CLÁUDIO DE QUEIROZ PEREIRA	3163-1
CLÁUDIO SILVA DA CRUZ	3164-0
GECI ORIONE PEREIRA GOULART	2982-3
GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA	3165-8
JOÃO ROBERTSON KRAMER SANTANA	3167-4
JOSÉ LUIZ TORRES FERREIRA COSTA	3166-6
LUIZA HELENA SANTOS FRANCO	3168-2
MAURÍCIO RAMOS E SILVA	3174-7
NIKOLAOS ANDONIOS SPYRIDAKIS	3169-0
PAULO FONSECA MERÇON	3170-4
RAIMUNDO EUSTÁQUIO DO CARMO	3180-1

Bibliotecário

1 – Do padrão 32 para o padrão 35:

SÔNIA LUZIA CALDEIRA DEL FIACO 3683-8
SUZI MARA PICCOLO 3682-0

2 – Do padrão 33 para o padrão 37:

ANDRÉA CHRISTINA GUSMÃO T. DE OLIVEIRA 3647-1
DENISE CURCIO DOS SANTOS 3649-8
EVELISE QUADRADO DE MORAES 3648-0

Enfermeiro

1 – Do padrão 41 para o padrão 43:

CLAUDIA GUIMARÃES PEDRO GODOY 2961-0

Engenheiro

1 – Do padrão 38 para o padrão 42:

ALFREDO HENRIQUE BAUCHSPIESS 3171-2
CLÉSIO LABOISSIÈRE VILLELA 3172-0
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO 3178-0

Médico

1 – Do padrão 31 para o padrão 35:

GLAUCO ANTÔNIO BEZERRA JAPIASSU 3691-9

2 – Do padrão 36 para o padrão 41:

MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA 3406-1

3 – Do padrão 40 para o padrão 42:

EMANUEL MAZZA DE CASTRO 2969-6

4 – Do padrão 41 para o padrão 43:

ADELMO GUIMARÃES SANTA RITA 2967-0
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA 2975-0
RENATA DE BRAZ COUTINHO LAMBACH 2968-8
ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA 2974-2

Nutricionista

1 – Do padrão 36 para o padrão 42:

MÔNICA CRISTINA KARL MASCARENHAS 3187-9

Programador

1 – Do padrão 38 para o padrão 43:

FÁBIO MENDONÇA MAGLIANO 2519-4

2 – Do padrão 41 para o padrão 44:

ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA	2443-0
CLAUDSON COSTA ADORNO	2515-1
ELIERSON MADUREIRA SORAGGI	2432-5
JOBSON MAGALHÃES DANTAS	2513-5
JULIO CÉSAR CONCEIÇÃO MACEDO	2441-4
MARCELO JACOB BARROS	2514-3
MARCOS HUMBERTO VIEIRA	2502-0
PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO	2439-2
PAULO CÉSAR SILVEIRA CARDOSO	2434-1
RONALDO ANTÔNIO MELO DORNELLES	2528-3
STANLEY SILVEIRA ALVES	2511-9

Psicólogo

1 – Do padrão 38 para o padrão 42:

MARCUS SEGANFREDO 3173-9

II – TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**Agente administrativo**

1 – Do padrão 16 para o padrão 17:

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	3784-2
ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA	3787-7
MARIA GORETTI DE LIMA RODRIGUES	3882-2
NATANAEL DE LIMA FERREIRA	3785-0

2 – Do padrão 17 para o padrão 20:

ANDRÉA MARIA ALVES DIAS	3678-1
FABÍOLA CAIXETA MORAES DE FREITAS	3673-0
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9
IVAN DA SILVA THEODORO	3680-3
MARCELO BRANDÃO LAPA	3679-0
MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA	3675-7
RENATA DIAS VILARINHO	3676-5

3 – Do padrão 17 para o padrão 21:

ALESSANDRO TERTULIANO DA COSTA PINTO	3623-4
MARIA SUZANA SOARES	3634-0

4 – Do padrão 18 para o padrão 22:

ADRIANO XAVIER CABRAL	3570-0
ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO	3571-8
ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA	3624-2
ANA BEATRIZ B. OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	3561-0
ANTÔNIO FRANCISCO CRUVINEL	3606-4
AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO	3612-9
CLÁUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL	3559-9
DOMARQUES BORGES SANTOS	3626-9
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE	3627-7
ERIVAN PEREIRA DE FRANCA	3564-5
EVANDRO ALBINO SIMPSON	3568-8
FABRÍCIO SOARES MOURÃO	3611-0
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	3628-5
FERNANDO SIMÕES DOS REIS	3608-0
GILMAR DE SOUZA MOURA	3630-7
GLADSTON GUIMARÃES NAVES	3613-7
HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	3609-9
JAIRINA BANDEIRA GOMES	3573-4
JARBAS EISUKE WATANABE	3631-5
JOANA DARC MATTOS DE SOUZA	3605-6
JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES	3632-3
JOSÉ GOMES NETO	3572-6
JOSÉ WILSON PORTO	3574-2
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS	3602-1
KARLA MARTINS CARVALHO	3633-1
LEANDRO COSTA BORGES	3558-0
LEANDRO SANTOS DE BRUM	3582-3
MARCO ANTÔNIO MOTA DA SILVA	3575-0
MARCONE SILVA BEZERRA	3562-9
MARIA AMÉLIA DO AMARAL	3610-2
MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA	3576-9
ODORICO MACHADO NETO	3566-1
PATRÍCIA VIEIRA SIQUEIRA	3607-2
PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA	3567-0
RAQUEL CÉSAR RAMOS	3603-0
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	3635-8
VALTER CÉSAR ANTUNES	3560-2
WILLY DA CRUZ MOURA	3604-8

5 – Do padrão 19 para o padrão 22:

ALEXANDRE JESUS DE QUEIROZ SANTIAGO	3413-4
-------------------------------------	--------

6 – Do padrão 19 para o padrão 24:

FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS	3430-4
-------------------------------	--------

7 – Do padrão 20 para o padrão 23:

ALINA DOS PASSOS	3429-0
------------------	--------

8 – Do padrão 21 para o padrão 25:

ADRIANO DE BARROS VERINO	3380-4
ALESSANDRA CABALLERO BRUGGER FREITAS	3354-5
ALESSANDRA ROMERO MERÇON	3355-3
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	3356-1
CAROLINA SAMPAIO FREIRE SANTOS MOREIRA	3428-2
CRESO BALDUINO DA SILVA	3359-6
CRISTIANE HOLMES BURITY C GONÇALVES	3360-0
DALTON HISSA SOUZA	3361-8
EDUARDO CARNEIRO FERREIRA	3425-8
ELIZA APARECIDA SALGADO	3362-6
ERNANI AVELAR BORBOREMA	3363-4
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
GELSON CELISTRE	3424-0
GLAUCO CASTRO MACHADO	3365-0
IRAMAR CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO	3366-9
JAQUELINE VILS	3420-7
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	3417-7
JERSON LIMA DE BRITO	3418-5
JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	3410-0
JOAS ALMEIDA FERREIRA	3367-7
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA	3423-1
LIVIA MESENCIO BARINI	3368-5
LUCIANA DE FREITAS MOURÃO	3369-3
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA	3370-7
MÁRCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	3371-5
MARIA DE LOURDES DE MIRANDA	3372-3
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1
MAURO HEUSER BOAMORTE	3374-0
PATRICK BEAL	3375-8
PAULO SÉRGIO BARBOSA	3414-2
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6
SÉRGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA	3431-2
SUELY SAYURI KODAMA	3378-2
TONY DE MEDEIROS PALMEIRA	3379-0

9 – Do padrão 23 para o padrão 27:

ANDRÉ CORRÊA DE SÁ CARNEIRO	3029-5
CARLOS CÉSAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA	3031-7
CARLOS ORFILA LIMA DE SOUSA	3028-7
CRISTINA MAYUMI OKAWACHI	3027-9
JOÃO ANTÔNIO VIEIRA	3032-5
ROGÉRIO FERREIRA MACHADO	3002-3
WELLINGTON DE FRANCA FELIX	3030-9

10 – Do padrão 25 para o padrão 27:

NANCY ALVES MARTINEZ	2986-6
SÉRGIO DE BRITO LIMA	2971-8

11 – Do padrão 26 para o padrão 27:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	2978-5
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO	2979-3
ISMAEL SOARES MIGUEL	2983-1
LARRY DE FRANÇA LIMA	2984-0
MARCELO DE OLIVEIRA VIANNA	2985-8
PATRICIA SILVA FERRAZ	2987-4
PAULO PRUDENCIO SOARES BRANDÃO FILHO	2990-4
RENATO XAVIER BORGATTO	2989-0
RICARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	2991-2
RICARDO ZACARIAS MADELA	2992-0
WAGNER BARBOSA DA SILVA	2993-9
WANG YING TS	2994-7

Agente de Portaria

1 – Do padrão 18 para o padrão 22:

ADYANNE DE PAULA MONTEIRO	3636-6
ALLAN KARDEC PEGORARO	3557-2
CÍNTIA AIRES SANTOS	3617-0
DELANIA NERES MOREIRA CESÁRIO	3637-4
ERIK OLIVEIRA ANDERS	3555-6
JOSÉ RONALDO DE MORAIS	3584-0
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2
MARCELO DIAS CARDOSO	3618-8
ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA	3639-0
SOLANGE MARIA RANGEL	3616-1

2 – Do padrão 18 para o padrão 23:

RENÊ FORTALEZA ROCHA	3542-4
----------------------	--------

3 – Do padrão 19 para o padrão 24:

EVALDO PEREIRA	3531-9
RITA DE CÁSSIA IBARRA PELANDA	3532-7
VERA LÚCIA PRIMO DE MELO	3533-5

4 – Do padrão 21 para o padrão 25:

ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO	3382-0
ANABE LOPES DA SILVA	3401-0
CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	3432-0
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3
ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	3385-5
JANAINA CAMARGO ROSAL SANTOS	3387-1
MACLEULER COSTA LIMA	3388-0
REGIS MARTINS FERREIRA	3389-8

5 – Do padrão 24 para o padrão 26:

FAUSTO MONTEIRO DA SILVA 2901-7

6 – Do padrão 26 para o padrão 27:

ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES 3015-5
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES 3025-2
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE 3024-4
CARLA NOGUEIRA FERNANDES 3023-6
CARLOS EDUARDO ROLLO GREGORIO 3021-0
FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA 3022-8
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA FILHO 3020-1
JOEL RODRIGUES SANTIAGO 3019-8
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO 3018-0
KATIA MARIA NOLETO LOBO 3017-1
NEUTON COSTA BATISTA 3016-3
REGINALDO SOARES DE ANDRADE 3013-9

Artífice Especializado

1 - Do padrão 16 para o padrão 20:

AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS 3548-3

2 - Do padrão 19 para o padrão 24:

GERALDO MARTINS DE MELO 3482-7

3 – Do padrão 21 para o padrão 25:

ANAC LOPES DA SILVA 3400-2
FLAVIANO LUIZ PEIXOTO RABELLO 3398-7
MARCOS GONÇALVES 3399-5
VALTER RODRIGUES SILVINO 3405-3
WASHINGTON NUNES MOREIRA 3402-9

4 – Do padrão 26 para o padrão 27:

ANTÔNIO MENDES DE SOUZA 2997-1
JOSÉ PEREIRA MOTA FILHO 2998-0
WESLEY BRITO DE MOURA 2999-8

5 – Do padrão 26 para o padrão 28:

FRANCISCO BASILIO DE AGUIAR 2966-1
FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA 2965-3
MARCELO XAVIER SILVA 2964-5

Auxiliar de Enfermagem

1 – Do padrão 26 para o padrão 27:

MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO DE MACEDO 3005-8

NEYDE AMÉLIA DE SOUZA	3004-0
2 – Do padrão 26 para o padrão 28:	
PAULO SALVADOR	2960-2
Datilógrafo	
1 – Do padrão 17 para o padrão 20:	
CILCERES GERALDO DA MOTA	3668-4
LUCÍOLA BICALHO VASCONCELOS	3669-2
LUIZ JOSÉ DE BRITO	3670-6
2 – Do padrão 18 para o padrão 22:	
ANTÔNIO KODI SATO	3549-1
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA	3615-3
MARCO ANTÔNIO GALVÃO	3579-3
MARIA EMÍLIA DE FÁTIMA REIS E SILVA	3578-5
3 – Do padrão 19 para o padrão 24:	
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	3535-1
4 – Do padrão 21 para o padrão 25:	
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0
CLEBER ARAÚJO CUNHA	3392-8
ELDER DE OLIVEIRA MACHADO	3393-6
FERNANDO ANTÔNIO LOPES	3394-4
SILVANA LEDA LIMA	3397-9
Desenhista	
1 – Do padrão 21 para o padrão 25:	
DANTE AKIO ARAKE	3352-9
2 – Do padrão 26 para o padrão 28:	
MARCELLO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	3655-2
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA	2962-9
Motorista Oficial	
1 – Do padrão 17 para o padrão 20:	
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	3671-4

2 – Do padrão 18 para o padrão 22:

ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA	3619-6
ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM	3550-5
ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO	3552-1
EDVALDO CARLOS FREIRE JÚNIOR	3551-3
ILDENOR JOSÉ FERREIRA	3554-8
LEANDRO DE ÁVILA	3583-1
LUCIANO ALVES DE SIQUEIRA	3581-5
LUIZ ROBERTO VITORIANO	3553-0
MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE	3641-2
SÉRGIO LUIZ GUIMARÃES SÃO FÉLIX	3642-0

3 – Do padrão 18 para o padrão 23:

ALBINO MARTINS DA PAZ JÚNIOR	3541-6
ILDO JEOVANI DA SILVA	3543-2

4 – Do padrão 21 para o padrão 25:

GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO	3383-9
IVAN JOSÉ DA SILVA	3381-2
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	3384-7

5 – Do padrão 21 para o padrão 26:

GONÇALO DE FREITAS	3014-7
--------------------	--------

6 – Do padrão 23 para o padrão 26:

AIRTON PINTO DA COSTA	3035-0
-----------------------	--------

7 – Do padrão 26 para o padrão 27:

EDGAR DA COSTA CARVALHO	3003-1
ELIAS ALVES DE ALMEIDA	3012-0
JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES	3011-2
JULIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA	3010-4
LAURO SANTANA DE MOURA	3009-0
REINALDO MONTEIRO DE LIMA	3008-2
RONAN AMARAL TOLEDO	3007-4
WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR	3006-6

III – AUXILIAR DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

Artífice

1 – Do padrão 06 para o padrão 07:

JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	3644-7
----------------------------------	--------

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

1 – Do padrão 06 para o padrão 08:

CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9
FRANCISCO AFONSO DE BASTOS MIRANDA	3544-0
LUCIANA MOREIRA CAMPOS	3540-8

2 – Do padrão 06 para o padrão 09:

SARA MACEDO DE OLIVEIRA	3404-5
-------------------------	--------

3 – Do padrão 07 para o padrão 10:

ADELINO ALVES DA SILVA	3427-4
DENILSON BORGES MORAES	3426-6
JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS	3412-6
JOEL DA CUNHA SILVA	3421-5
KHENYA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA	3411-8
LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA	3415-0
PEDRO PAULO DE MORAIS	3403-7
ROMUALDO CEZAR FERREIRA	3422-3
WILLIAM AGUIAR DA SILVA	3416-9

4 – Do padrão 09 para o padrão 12:

JANE BEATRIZ CUNHA	3033-3
--------------------	--------

5 – Do padrão 11 para o padrão 12:

LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA	2996-3

IRAM SARAIVA

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 32, de 3.7.2000, pág. 12)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Ordem de Serviço nº 20, de 28 de junho de 2000

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 5/2000, que determina o desenvolvimento e a implementação do módulo de registro e acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal, e considerando que o referido módulo revelou-se mais abrangente e complexo do que havia sido inicialmente estimado, com vistas à interação com outros sistemas informatizados do Tribunal e à criação de funcionalidades que permitirão a consulta direta a dados específicos das deliberações, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 6 de outubro de 2000 o prazo para implementação do sistema de registro e acompanhamento das deliberações do Tribunal.

Art. 2º Aprova-se o cronograma de trabalho em anexo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROSÂNGELA PANIAGO FLEURY

Anexo à Ordem de Serviço nº 20-SEGECEX, de 28/06/2000

Sistema de Registro e Acompanhamento das Deliberações Versão 1*

Desenvolvimento

ATIVIDADE	PRAZO	HORAS
Identificação do gestor e do objeto do trabalho	Concluído	
Pré-cronograma	Concluído	
Levantamento de necessidades	Concluído	
Discussão do Cronograma	Concluído	
Resolver pendências de modelagem de dados	07/07	
Análise de solução e Prototipação	20/07	
Apresentação do protótipo à Comissão	21/07	
Apresentação do protótipo aos usuários	28/07	
Aprovação dos modelos junto à Administração de Dados	31/07	
Discussão do protótipo em reunião com os usuários	03/08	
Confirmação do cronograma	04/08	
Modelo de Objetos e relatório da Comissão	18/08	
Projeto físico	25/08	
Implementação	06/10	
Teste / homologação	20/10	
Preparação de manuais e Help Online	31/10	
Implantação e divulgação	06/11	

Treinamento

ATIVIDADE	PRAZO	HORAS
Preparação do Treinamento	17/11	
Execução do Treinamento**	1º Sem 2001	

*Apenas com as funcionalidades essenciais dos módulos de Comunicação e Recurso (ver detalhamento das versões)

**Considerando-se o número elevado de usuários a serem treinados (todos os servidores da área fim e aqueles envolvidos na rotina de Registro e Acompanhamento das Deliberações do TCU).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Instituto Serzedello Corrêa

Portaria nº 13, de 30 de junho de 2000

Estabelece distribuição dos servidores lotados no Instituto Serzedello Corrêa nas suas subunidades.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso das suas atribuições regimentais, e

Considerando a lotação autorizada para o Instituto Serzedello Corrêa na Resolução TCU nº 117/98;

Considerando que a Resolução TCU nº 133/00 alterou a estrutura do Tribunal e delegou, no inciso XII do seu art. 78, a competência a este Instituto para organizar internamente suas competências e atividades;

Considerando que a Resolução TCU nº 133/00 (art. 90) e a Portaria TCU nº 70/00 atribuem a competência aos titulares de unidades básicas para organizarem as atividades e atribuições de suas respectivas unidades;

Considerando que a Portaria ISC nº 11/00 regulou as atribuições das subunidades do Instituto Serzedello Corrêa e definiu as respectivas lotações;

Considerando a necessidade administrativa de efetuar a distribuição do pessoal, em função da lotação autorizada, bem assim de identificar os servidores que, embora lotados no ISC, se encontrem à disposição de outras unidades do Tribunal e, conseqüentemente, não estejam prestando serviços ao Instituto; e

Considerando, finalmente, o deliberado na reunião de Diretores do ISC, realizada em 29 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos, na forma do Anexo a esta Portaria, os servidores lotados no Instituto Serzedello Corrêa, a partir de 1º de julho de 2000.

Parágrafo único. Alterações subseqüentes, inclusive novas lotações, serão autorizadas exclusivamente pelo Diretor-Geral do ISC, mediante ordem de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NAGEL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa

LOTAÇÃO DO ISC			
Nº	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
GABINETE - DIGER			
1.	0159-7	JOSÉ NAGEL	AFCE – DIRETOR-GERAL
2.	2103-2	ROSANA CRIVELLENTI CRISTO	TFCE – ASSESSORA
3.	2357-4	MARIA TEREZINHA DE SOUZA PIRES	TFCE – ASSESSORA
4.	2045-1	ODAIR LENGU LOPES	TFCE – ASSISTENTE
5.	1636-5	CARLOS ROBERTO SILVA	TFCE – ASSISTENTE
ESCOLA NACIONAL E INTERNACIONAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ENICEF			
1.	2629-8	ELIANE VIEIRA MARTINS	AFCE – DIRETORA
2.	0170-8	JUSSARA SANTANA DE ARAÚJO	AFCE
3.	1098-7	ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	TFCE
Gerência de Eventos Externos – GEVEX			
1.	2979-3	CYRO DE CASTILHO RIBEIRO	TFCE – GERENTE DE ÁREA
2.	0055-8	ALCIONE SOARES DE SOUZA	TFCE
3.	3611-0	FABRÍCIO SOARES MOURÃO	TFCE
Gerência de Pós-Graduação – GEPOG			
1.	2468-6	RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	TFCE – GER. ÁREA SUBST.
2.	0438-3	ERIDAN GONZAGA FORMIGA	AFCE
3.	3487-8	ELIZABETH CASSIA FELIX SQUÁRCIO	AFCE
4.		-- V A G O --	AFCE
5.		-- V A G O --	AFCE
6.	2320-5	REGINA COELI SOUSA MAIA*	TFCE
Gerência de Educação Continuada - GECON			
1.	2202-0	MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA	TFCE – GERENTE DE ÁREA
2.	2770-7	ROSA LÚCIA MOREIRA MONTEIRO	TFCE
3..		-- V A G O --	TFCE
4.		-- V A G O --	TFCE
5.		-- V A G O --	TFCE
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO – CEDOC			
1.	0300-0	ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	AFCE – DIRETORA
2.	1645-4	CIBELE CARDOSO BURLAMAQUI	AFCE – BIBLIOTECA
3.		-- V A G O --	AFCE – BIBLIOTECA
4.	2178-4	VIOLETA MARIA DOS SANTOS GALVÃO	TFCE
5.		-- V A G O --	TFCE
Biblioteca			
1.	2655-7	MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO	AFCE – BIBLIOTECA
2.	3682-0	SUZI MARA PICCOLO	AFCE – BIBLIOTECA
3.	3648-0	EVELISE QUADRADO DE MORAES	AFCE – BIBLIOTECA
4.	3649-8	DENISE CURCIO DOS SANTOS	AFCE – BIBLIOTECA
5.	3647-1	ANDRÉA CHRISTINA GUSMÃO TAVARES DE OLIVEIRA	AFCE – BIBLIOTECA
6.	3683-8	SONIA LUZIA CALDEIRA DEL FIACO	AFCE – BIBLIOTECA
7.	4160-2	LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD	TFCE
8.	1714-0	EUNICE PEREIRA DE ARAÚJO	TFCE
9.	1831-7	JORGE MOREIRA DE SOUZA	TFCE
10.	2315-9	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ALVES	TFCE
11.	3566-1	ODORICO MACHADO NETO	TFCE
12.	2410-4	SELMA RODRIGUES RIBEIRO	TFCE
13.	2664-6	HELENICE ROCHA DE MOURA	TFCE

* Vaga de TFCE, originariamente da DIGES, compensada pelo claro de AFCE.

Serviço de Publicação - SEDEP			
1.	2991-2	RICARDO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	TFCE – CHEFE DE SERVIÇO
2.	2983-1	ISMAEL SOARES MIGUEL	TFCE
3.	1801-5	JOANA D'ARC SILVA	TFCE
4.	2787-1	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO	TFCE
DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJ. SELEÇÃO E FORMAÇÃO - DIPAS			
1.	2863-0	ISMAR BARBOSA CRUZ	AFCE – DIRETOR
2.	0197-0	MARIA BEATRIZ BASTOS BARRETO	AFCE
3.		-- V A G O --	TFCE
4.		-- V A G O --	TFCE
Serviço de Planej. Cooperação e Desenvolvimento Institucional – SEPAD			
1.	0824-9	ÂNGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS	TFCE – CHEFE SERV. SUBST.
2.		-- V A G O --	AFCE
3.		-- V A G O --	AFCE
4.	4179-3	GERALDO CÉSAR MALHEIRO	TFCE
Serviço de Recrutamento, Seleção e Formação – SERES			
1.	1087-1	LYGIA DO SOCORRO ATHAYDE DOS SANTOS	TFCE – CHEFE DE SERVIÇO
2.	1967-4	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE DE ABREU	TFCE
3.	0796-0	TEREZA CRISTINA DA COSTA BRAGA	AFCE
4.	2618-2	MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS	AFCE
DIRETORIA TÉCNICA DE PESQUISA E PROJETOS ESPECIAIS – DIPEP			
1.	2809-6	CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA	AFCE – DIRETORA
2.	3051-1	ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	AFCE
3.	0964-4	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA	AFCE
4.	1983-6	MARIA HELENA OKUBO	TFCE
5.	3605-6	JOANA D'ARC MATTOS DE SOUZA	TFCE
Serviço de Suporte Técnico e Projetos Especiais – SEPRO			
1.	3374-0	MAURO HEUSER BOAMORTE	TFCE – CHEFE DE SERVIÇO
2.	2762-6	GUSTAVO PAROLIM PIMENTA	TFCE
3.	3379-0	TONY MADEIROS PALMEIRA	TFCE
4.	4177-7	RICARDO NELSON GONÇALVES	TFCE
DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO OPERACIONAL – DIGES			
1.	3038-4	RENATO JORGE BROWN RIBEIRO	AFCE – DIRETOR
2.	0423-5	ELEONORA DE FARIAS LISBOA	AFCE
3.	1913-5	LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	TFCE
4.		-- V A G O --	TFCE
5.	2995-5	LÚCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	AUCE
6.	3404-5	SARA MACEDO DE OLIVEIRA	AUCE
Serviço de Apoio e Atendimento a Programas - SERAP			
1.	2971-8	SÉRGIO DE BRITO LIMA	TFCE – CHEFE DE SERVIÇO
2.	1925-9	LUZIA ARAUJO VASCO	TFCE
3.	3373-1	MARIA RAQUEL VIEIRA	TFCE
4.	2023-0	MAURO NADILSON DE SOUZA	TFCE
5.	2176-8	VILMA MACHADO DE OLIVEIRA	TFCE
6.		-- V A G O --	TFCE
Serviço de Auxílio Logístico - SELOG			
1.	3633-1	KARLA MARTINS CARVALHO	TFCE – CHEFE DE SERVIÇO
2.	2346-9	EDNA MARIA NASCIMENTO SOARES	TFCE
3.	1074-0	CLÉZIA FREITAS DOS SANTOS ARAÚJO	TFCE
4.	2304-3	ALMIRA DIAS DA SILVA	TFCE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - SA			
1.	2659-0	MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA	TFCE – CHEFE DE SERVIÇO
2.	4140-8	ARIANE PEREIRA ALVES	TFCE
3.	4141-6	DESIRÉE DIAS DANTAS	TFCE
4.	3553-0	LUIZ ROBERTO VITORIANO	TFCE
5.	1075-8	DAGMAR FRANCA CARDOSO	TFCE

Notas:

- 1) AFCEs colocados à disposição de outras unidades do Tribunal:
 - Ary Fernando Beirão – Secretaria-Geral de Administração
 - Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões – Procuradoria Geral/MPTCU
 - Salvatore Palumbo – Grupo de Pesquisa Tendências do Controle de Gestão Pública

- 2) Outras Situações:
 - José Geraldo de Oliveira – Alteração de Lotação
 - Lândia Maria Veloso da Silva – Alteração de Lotação
 - Tereza Cristina Parente Rebello Pinheiro – Licença Interesse Particular (3 anos)
 - Alcione Simão de Santana Neto – Alteração de Lotação
 - Jacqueline Buccos de Assis – Licença Médica a mais de 6 meses
 - Josenita Márcia Teles da Silva – Concurso de Remoção

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
GRH/DILP – Serviço de Direitos e Deveres

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Matr.	Lotação/ Motivo	Nome do Servidor	Nome do Dependente	Mês do Cancelamento	Motivo do Cancelamento	Nascimento do Dependente
2722-7	MIN-GP	ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA	ANA CAROLINA VIEIRA DE PAULA	Jun/00	MAIORIDADE	28/06/1993
3850-4	3DT-SEC-03	ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO	MATEUS HENRIQUE ANDRADE DE CARVALHO	Jun/00	MAIORIDADE	02/06/1993
826-5	SECEX-CE	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	RAFAEL FACANHA ARAUJO	Jun/00	MAIORIDADE	08/06/1993
2348-5	SA-SEPRES	FELICIANO PEREIRA DE SOUSA	LUCIANA SILVA SOUSA	Jun/00	MAIORIDADE	13/06/1993
1762-0	MIN-VC	GLAUCIA MARIA CARVALHO RANGEL	TATIANE CARVALHO RANGEL	Jun/00	MAIORIDADE	22/06/1993
1768-0	SA-AM	HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	ISABELA DA COSTA RODRIGUES	Jun/00	MAIORIDADE	23/06/1993
1812-0	SA-PI	JOAO LEOPOLDINO FERREIRA NETO	BRENO CESAR REBELO LEOPOLDINO	Jun/00	MAIORIDADE	16/06/1993
3018-0	SA-SEC-07	JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO	BÁRBARA ELLEN RIBEIRO DE CARVALHO	Jun/00	MAIORIDADE	11/06/1993
2708-1	PROC-G	PEDRO SANTANA DE SOUSA	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANTANA	Jun/00	MAIORIDADE	03/06/1993
2128-8	SA-PE	SERVIO RAMOS BRAGA FILHO	VITOR SIMPLICIO RAMOS	Jun/00	MAIORIDADE	26/06/1993
2181-4	SA-BA	VIVALDO MENEZES	VERONICA VERENA CRUZ MENEZES	Jun/00	MAIORIDADE	01/06/1993

(Proc. nº 007.433/2000-5)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre

Portaria nº 14, de 20 de junho de 2000

Dispõe sobre as competências e atividades inerentes às subunidades integrantes da Secretaria de Controle Externo no Acre - SECEX/AC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE (SECEX-AC), no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto nos arts. 90 da Resolução nº 133, de 22 de março de 2.000, e 3º da Portaria nº 70, de 10 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Integram a estrutura da Secretaria de Controle Externo no Acre - SECEX/AC:

- a) Assessoria;
- b) Diretoria Técnica;
- c) Serviço de Administração - SA.

Art. 2º São funções comissionadas da SECEX/AC, segundo a Portaria nº 70, de 10/04/2000:

SECEX/AC			
Subunidade	Função	FC	Qtde
	Secretário	09	1
Assessoria	Assessor	07	1
Serviço de Administração	Chefe de Serviço	07	1
Diretoria Técnica	Diretor Técnico	08	1
	Assistente	05	1

Art. 3º Compete à Assessoria, observadas as disposições regulamentares, o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – recebimento, triagem, distribuição e expedição de documentos e papéis de interesse do Gabinete, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – manutenção de arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse do gabinete;

III – controle de processos em diligência e encaminhamento de expedientes de comunicação processual, acompanhando os respectivos prazos de resposta;

IV – administração e controle do acervo da biblioteca da Secretaria;

V – acompanhamento dos prazos para envio de relatórios à Sede, comunicando ao responsável pelo envio o término do respectivo prazo, quando necessário;

VI – acompanhamento do cumprimento de decisões que determinam recolhimento de débito ou multa;

VII - desenvolver, estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos;

VIII - providenciar a elaboração e a remessa dos expedientes necessários ao cumprimento ou comunicação de deliberações do Tribunal, bem como os referentes a diligência, audiência, citação, notificação e demais providências determinadas pelo relator, observadas as disposições legais e regulamentares;

IX – adoção de outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 4º No âmbito desta Secretaria, compete a Diretoria Técnica, observadas as disposições regulamentares, desempenhar as atividades fins, enumeradas a seguir:

I – instruir, para fins de apreciação pelo Tribunal, os processos de contas, inclusive especiais, consultas, procedimentos de fiscalização, denúncias, representações, requerimentos, pedidos e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da Secretaria, exceto em grau de recurso;

II – instruir os processos, inerentes à sua área de atuação, referentes a solicitações formuladas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas ou por suas Comissões Técnicas ou de Inquérito, bem como pelo Ministério Público da União e demais órgãos com legitimidade para tanto;

III – fiscalizar, mediante a realização de auditorias, inspeções, levantamentos ou acompanhamentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional ou de desempenho nos órgãos ou entidades de sua clientela, bem como em outros determinados por autoridade competente:

- a) os sistemas administrativo, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional;
- b) os atos relativos à execução da lei orçamentária anual, da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e a abertura de créditos adicionais, em especial os que se referirem a procedimentos licitatórios e contratos, inclusive administrativos;
- c) as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;
- d) as entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença, exclusiva ou majoritariamente, à União ou a qualquer entidade de sua administração indireta;
- e) as empresas encampadas ou sob intervenção ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de qualquer outra entidade federal;
- f) as entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social;
- g) a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e demais órgãos e entidades da Administração Federal mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos congêneres;
- h) a aplicação de recursos transferidos pela União sob as modalidades de subvenção, auxílio e contribuição;
- i) a aplicação dos recursos provenientes da compensação financeira pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, devida a estados, Distrito Federal, municípios e ao Comando da Marinha;
- j) os projetos e programas autorizados na lei orçamentária anual;
- k) o cumprimento de determinações ou recomendações prolatadas em deliberações do Tribunal, observadas as disposições regulamentares;

IV – sugerir ao Secretário da Unidade representar ao respectivo relator, quando constatado

no exercício de fiscalização, procedimento do qual possa resultar dano ao Erário ou irregularidade grave;

V – sugerir ao Secretário da Unidade representar ao respectivo relator, quando constatados indícios de irregularidades ou ilegalidades concernentes a fatos denunciados pela imprensa;

VI – propor ao Secretário da Unidade para submissão ao relator a requisição de serviços técnicos especializados, nos termos do art. 101 da Lei n.º 8.443, de 1992, e supervisionar as atividades durante a realização dos trabalhos;

VII – formular planos e metas da unidade em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes do Programa de Qualidade do Tribunal;

VIII – estabelecer rotinas e procedimentos, bem como propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade, observadas as disposições regulamentares;

IX – elaborar relatório periódico de suas atividades e encaminhá-lo à unidade competente, observadas as disposições regulamentares;

X – organizar internamente suas competências e atividades, observado o disposto nesta Resolução e diretrizes específicas definidas pela Presidência do Tribunal;

XI – instruir, para apreciação do Tribunal, os processos referentes a atos de admissão de pessoal, de concessão de aposentadoria, reforma, pensão e procedimentos de fiscalização, bem como outros que lhe forem submetidos por autoridade competente, vinculados a órgãos ou entidades de sua clientela, exceto em grau de recurso;

XII – fiscalizar, mediante a realização de auditorias, inspeções, levantamentos ou acompanhamentos, os atos sujeitos a registro pelo Tribunal, nos órgãos e entidades de sua clientela, observadas as disposições regulamentares.;

XIII – desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se clientela da Divisão Técnica aquela distribuída à SECEX/AC, em observância às disposições regulamentares pertinentes, cabendo à mencionada Divisão proceder a atualização da lista das unidades jurisdicionadas.

Art. 5º Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares, o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – recebimento, distribuição e expedição de documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – manutenção de arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade;

III – lançamento de registros relativos à frequência e afastamento dos servidores e estagiários lotados na unidade, bem como a elaboração, guarda e remessa dos documentos necessários;

IV – encaminhamento de atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à

situação funcional de servidores lotados na unidade;

V – recebimento, aceite, constituição, autuação, tramitação, distribuição, consulta, encerramento e arquivamento de processos de interesse da unidade ou de servidor;

VI – manutenção de registro atualizado referente a dados e informações sobre recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e orçamentários e sobre processos de interesse da unidade;

VII – inserção de peças nos autos, numeração de páginas e reprodução de cópias de processos e documentos;

VIII – elaborar, relativamente à sua área de atuação, certidões a serem expedidas pelo Tribunal a pedido dos interessados ou denunciante, observadas as disposições regulamentares;

IX – viabilizar os registros, quanto aos processos ou área de sua competência, necessários à atualização tempestiva dos cadastros informatizados de responsáveis condenados pelo TCU, de cobrança executiva, de recursos interpostos e de outros definidos pelo Tribunal, observadas as disposições regulamentares;

X – emissão de documentos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XI – constituição, autuação e encaminhamento ao setor competente de processo referente à comprovação de despesas;

XII – adoção de providências necessárias à conformidade de operadores no sistema Siafi;

XIII – levantamento e apresentação ao titular da unidade das necessidades financeiras e orçamentárias e de solicitação de recursos suplementares;

XIV – adoção de procedimentos necessários à compra de bens e contratação de serviços;

XV - supervisão dos serviços terceirizados e verificação dos respectivos prazos contratuais;

XVI – controle das ligações telefônicas de caráter particular, providenciando junto aos interessados o ressarcimento dessas ligações;

XVII – adoção de procedimentos necessários à concessão e pagamento de diárias e auxílio de transporte;

XVIII – execução e controle da aquisição e distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XIX – adoção de providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

XX – guarda, controle e responsabilidade pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração;

XXI – execução do inventário dos bens existentes na unidade;

XXII – adoção de procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis;

XXIII – elaboração dos documentos necessários à posse de servidor em cargo ou função comissionada;

XXIV – apresentação de proposta ao titular da secretaria para constituição de junta médica para servidor da unidade;

XXV – planejamento e execução dos procedimentos licitatórios e contratuais necessários, observados os limites específicos;

XXVI – adoção de providências necessárias à concessão, realização e comprovação de despesas com suprimento de fundos;

XXVII – provimento de apoio administrativo-operacional às subunidades da secretaria;

XXVIII – organizar, quanto aos processos de sua competência, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal, observadas as disposições regulamentares;

XXIX – adoção de outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DION CARVALHO GOMES DE SÁ
Secretário de Controle Externo